



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1034 - SEXTA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

Tomada de Preços nº. 006/2010
Processo nº. 084/2010
Abertura de Propostas de Preços

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Tomada de Preços nº. 006/2010, tendo por objeto a construção de estabelecimento assistencial de saúde – EAS Unidade Funcional de Saúde, 01 atendimento ambulatorial; realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizara em:

Data: 18 de agosto de 2.010 – Quarta Feira.

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro.

Água Boa, 13 de agosto de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 047/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 12/08/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço: a empresa vencedora foi: **TASI – TAXI AÉREO SINOPENSE LTDA**

Água Boa, 12 de agosto de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Aviso de Resultado de Licitação
Tomada de Preço nº 003/2010 de 12/07/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna publico que na Tomada de Preço nº 003/2010 do tipo **Menor Preço**, cujo objetivo foi: **“Construção da Unidade de Saúde – UAS”** no município de Araguaiana – MT” sagrou-se vencedor o participante: **C.N - ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.795.310/0001-33.**

Comissão permanente de Licitação, 27/07/2010
Márcia Cristina Fernandes Corrêa
Presidente da CPL

Maria Alves Fernandes
Relatora

Alexandre Rodrigues de Sousa
Membro

DECRETO Nº 000031/10 de 13 de Julho de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000526/10 de 13 de Junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.301.0076.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.02.10.301.0076.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
06.02.10.301.0075.1.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
11.01.15.782.0066.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.05 - CULTURA	
05.05.13.392.0046.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.10.301.0075.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.301.0075.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.500,00
06.02.10.301.0075.1.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	
11.02.04.122.0003.1.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2010

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 220.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 06.02.10.301.0076.1.059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2010

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 011/2010 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011

UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI							
PROGRAMA: 1010 – Processo Legislativo							
INDICADOR: Grau de Satisfação da População							
INDICE RECENTE: 70%				INDICE DESEJADO: 86%			
OBJETIVO: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses do Município e do contribuinte.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	P 1001	01 e 032	Equipamentos adquiridos	- Um.	2011	6	68.000
- Conservar e Manter o Prédio da Câmara	A 2002	01 e 032	- Prédio conservado	- Um.	2011	01	60.000
- Manter o Gabinete do Presidente	A 2001	01 e 031	- Gabinete mantido	- Um.	2011	01	700.000
- Manter as Atividades do Legislativo	A 2133	01 e 032	- Câmara mantida	- Um.	2011	01	780.000
- Ampliar o Prédio da Câmara	P 1066	01 e 032	- Prédio ampliado	- M²	2011	60	150.000
- Manter Verba Indenizatória	A 2121	01 e 032	- Verba mantida	- Un.	2011	01	108.000
- Contribuir para a Previdência Social	A 2003	09 e 271	- Servidores beneficiados	- Un.	2011	12	54.000
TOTAL NO PROGRAMA							1.920.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PROGRAMA: 2010 – Administração Superior							
INDICADOR: Grau de Satisfação da População							
INDICE RECENTE: 75%				INDICE DESEJADO: 87%			
OBJETIVO: Melhorar e ampliar os serviços públicos e as ações planejadas, praticando o princípio da transparência e controle dos atos da administração.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P	04 e 122	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2011	05	80.000
- Contribuir para a Previdência Social	A	09 e 271	- Servidores beneficiados	- Un.	2011	06	160.000
- Manter Encargos com a Divulgação e Publicidade	A	04 e 2005	- Publicidade realizada	- Un.	2011	10	24.000
- Manter a Assessoria e Consultoria	A	04 e 2006	- Serviços mantidos	- Un.	2011	03	660.000
- Manter o Gabinete do Prefeito	A	04 e 2004	- Gabinete mantido	- Un.	2011	01	550.000
TOTAL NO PROGRAMA							1.474.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 3010 – Desenvolvimento Institucional							
INDICADOR: Taxa de Qualidade dos Serviços Prestados.							
INDICE RECENTE 75%				INDICE DESEJADO: 87%			
OBJETIVO: Modernizar os serviços prestados agilizando - os para assegurar maior grau de confiança nos dados.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Adquirir Móveis e Equipamentos	P	04 e 122	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2011	07	12.000
- Desapropriar e Adquirir Imóveis	P	04 e 1004	- Imóvel desapropriado e adquirido	- m ²	2011	5.000	20.000
- Contribuir para a Previdência Social	A	09 e 2013	- Servidores beneficiados	- un	2011	10	200.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A	04 e 2008	- Secretaria atendida	- Un.	2011	01	2.100.000
- Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	A	04 e 2009	- Despesas pagas	- Un.	2011	08	20.000
- Qualificar o Servidor Municipal	A	04 e 2012	- Servidores qualificados	- un.	2011	10%	24.000
- Manter as Delegacias de Polícia Civil e Polícia Militar	A	06 e 2011	- Delegacia mantida	- un.	2011	01	130.000
- Realizar Concurso Público	A	04 e 2125	- Concurso realizado	- Un.	2011	01	50.000
TOTAL NO PROGRAMA							2.556.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
PROGRAMA: 3030 – Controle Financeiro							
INDICADOR: Taxa de Incremento da Arrecadação.							
ÍNDICE RECENTE: 8%				ÍNDICE DESEJADO: 20%			
OBJETIVO: Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados a população.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Recolher a Contribuição ao PASEP	A	11 e 2021	- Servidor beneficiado	- Un.	2011	20	235.000
- Pagar Indenizações e Restituições	A	04 e	- Processos pagos	- Un.	2011	03	3.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

	2019	123					
- Manter as Atividades da Secretaria	A	04 e	- Secretaria mantida	- un.	2011	01	400.000
	2016	129					
- Contribuir para a Previdência Social	A	09 e	- Servidores beneficiados	- un.	2011	11	91.000
	2020	271					
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P	04 e	Equipamentos adquiridos	- un.	2011	12	10.000
	1005	122					
- Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	A	04 e	- Despesas pagas	- un.	2011	10	5.000
	2014	122					
- Recolher Encargos com A. M. M.	A	04 e	- Associação beneficiada	- Un.	2011	01	250.000
	2015	124					
- Contribuir c/ o Consórcio Intern. de Desenv. Econ., Social e Ambiental	A	04 e	Contribuição realizada	- Un.	2011	01	20.000
	2150	123					
- Pagar Precatórios Judiciais	A	04 e	- Processos pagos	- Un.	2011	02	60.000
	2017	122					
TOTAL NO PROGRAMA							1.074.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PROGRAMA: 3040 – Encargos Especiais****INDICADOR: Reduzir o Endividamento do Município****ÍNDICE RECENTE: 100%****ÍNDICE DESEJADO: 80%****OBJETIVO: Honrar os compromissos assumidos com os agentes financeiros e outros credores de longo prazo.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Efetuar Amortização da Dívida Interna	A	28 e	- Dívida amortizada	- Un.	2011	5%	180.000
	2018	841					

TOTAL NO PROGRAMA 180.000**UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****PROGRAMA: 4010 – Malha Viária Rural****INDICADOR: Índice de Produtores Rurais Beneficiados****ÍNDICE RECENTE: 70%****ÍNDICE DESEJADO: 86%****OBJETIVO: Permitir o escoamento da produção rural durante todo o ano e proporcionar tráfego seguro aos usuários da malha viária rural.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P	26 e	- Máquinas Adquiridas	- Un.	2011	06	20.000
	1007	782					
- Manter as Atividades da Secretaria	A	26 e	- Secretaria mantida	- Un.	2011	01	1.030.000
	2024	782					
- Contribuir para a Previdência Social	A	09 e	- Servidores beneficiados	- un.	2011	10	120.000
	2025	271					
- Construir Estradas, Pontes, Bueiros, Mata-Burros e Serviços Complementares.	P	26 e	- Pontes e bueiros construídos	- ml.	2011	120	10.000
	1047	782					
- Conservar e Restaurar Ponte, Bueiros e Mata-Burros	A	26 e	- Pontes conservadas e mantidas	- m ²	2011	100	110.000
	2023	782					
- Conservar e Recuperar Estradas Vicinais.	A	26 e	- Estradas conservadas e mantidas	- Km.	2011	600	50.000
	2022	782					
TOTAL NO PROGRAMA							1.340.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**PROGRAMA: 5010 – Desenvolvimento do Turismo****INDICADOR: Taxa de Incremento no Turismo****ÍNDICE RECENTE: 20%****ÍNDICE DESEJADO: 40%****OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do Turismo sustentável local, atuando junto aos seguimentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Concluir as Obras do Lago do Parque Taquari	P	23 e 1009	- Obra concluída	- m ²	2011	20.000	150.000
- Ampliar e Melhorar a Infra-Estrutura do Turismo	P	23 e 1008	- Infra-Estrutura melhorada	- m ²	2011	6.000	30.000
- Realizar o II Festival de Praia	A	23 e 2160	- Festival realizado	- un .	2011	01	150.000
- Construir Centro de Atendimento ao Turismo	A	23 e 1110	- Centro de Turismo construído i	- m ²	2011	360	10.000
TOTAL NO PROGRAMA							340.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

PROGRAMA: 5020 – Incentivos a Indústria e Comércio

INDICADOR: Índice de Redução de Desemprego

INDICE RECENTE: 20%

INDICE DESEJADO: 12%

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da industria e comércio local, atuando junto aos seguimentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Implantar Pequenas Indústrias	P	22 e 1011	- Industrias implantada	- un .	2011	02	30.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A	04 e 2027	- Secretaria mantida	- un.	2011	01	585.000
- Recolher a Contribuição Previdenciária	A	09 e 2028	- Servidores beneficiados	- un.	2011	03	27.000

- Adquirir Moveis, Máquinas e Equipamentos	P	04 e 1010	- Equipamento s adquiridos	- un.	2011	05	10.000
- Incentivar Programa de Microcrédito	A	08 e 2052	- Programa mantido	- Un.	2011	01	10.000
- Realizar a Feira Agropecuária	A	20 e 2102	- Feira realizada	- un.	2011	01	210.000
- Manter o Centro de Referência do Empreendedor	P	04 e 1088	- Centro construído	- m ² .	2011	210	10.000
- Implantar o Distrito Industrial	P	22 e 1104	- Distrito implantado	- un .	2011	01	10.000
TOTAL NO PROGRAMA							892.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 6010 – Atenção a Criança e ao Adolescente

INDICADOR: Taxa de Crianças Atendidas

INDICE RECENTE: 60%

INDICE DESEJADO: 76%

OBJETIVO: Assegurar o atendimento integral a crianças carentes e em situações de riscos sociais, dando apoio nutricional através das creches municipais e centro de recuperação.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Executar o Programa Jovem Adolescente	A	08 e 2073	- Jovens atendidos	- un	2011	30	48.000
- Executar Programa de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente	A	08 e 2120	- Centro implantado	- un.	2011	150	27.000
- Executar o Programa PETI	A	08 e 2070	- Programa atendido	- Un.	2011	01	115.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TOTAL NO PROGRAMA 190.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6020 – Atenção ao Trabalhador e Família****INDICADOR: Taxa de Pessoas Atendidas****INDICE RECENTE: 35%****INDICE DESEJADO: 51%****OBJETIVO:** Aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e sub-emprego, elevando a produtividade e a renda.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Realizar Cursos de Capacitação Profissional	A	08 e 363	- Pessoas beneficiada	- Un.	2011	300	45.000
- Realizar Cursos Profissionalizantes a Pessoas em Situação de Risco Social	A	08 e 363	- Pessoas beneficiadas	- Un.	2011	100	10.000
- Manter o Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS	A	08 e 363	- População beneficiada	- Un.	2011	180	33.000
- Recolher a Contribuição ao PASEP	A	08 e 331	- Servidor beneficiado	- Un.	2011	5%	12.000
- Manter Programa de Geração de Emprego e Renda	A	08 e 244	- Programa mantido	- Un.	2011	01	12.000
TOTAL NO PROGRAMA							112.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6030 – Atenção ao Idoso****INDICADOR: Taxa de Pessoas Idosas Atendidas****INDICE RECENTE: 40%****INDICE DESEJADO: 60%****OBJETIVO:** Assegurar condições iguais de vida a idosos, proporcionando-lhes ajuda financeira e/ou acolhimento em Centro de Convivência e lar dos Idosos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Executar o Programa Atenção a Pessoa Idosa – API	A	08 e 241	- Idosos atendidos	- un .	2011	130	20.000
- Manter o Centro de Convivência e Lar dos Idosos	A	08 e 241	- Centros mantidos	- un .	2011	01	18.000
TOTAL NO PROGRAMA							38.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6040 – Enfrentamentos a Pobreza****INDICADOR: Taxa de Redução da Carência Alimentar****INDICE RECENTE: 10%****INDICE DESEJADO: 6%****OBJETIVO:** Erradicação da pobreza e marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos dos art. 3º, III e 23, X, da Constituição Federal.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Material para Distribuição Gratuita	A	08 e 244	- Famílias atendidas	- Um.	2011	100	33.000
- Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	A	08 e 244	- Pessoas atendidas	- Um.	2011	20	10.000
TOTAL NO PROGRAMA							43.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social****INDICADOR: Índice de Famílias Atendidas****INDICE RECENTE: 40%****INDICE DESEJADO: 60%****OBJETIVO:** Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais visando a melhoria de vida da população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
-------------------	------	------------------------	---------	---------	-----	-------	---------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

		Sub- função	(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(RS 1,00)
- Adquirir Móveis e Equipamentos	P 1050	08 e 244	Equipamentos adquiridos	- Um.	2011	06	8.000
- Pagar Despesas de Exercícios Encerrados	A 2075	08 e 244	- Despesas pagas	- Un.	2011	09	6.000
- Contribuir com a Previdência Social	A 2074	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un	2011	13	8.000
- Manter as Atividades do Fundo de Assistência Social	A 2072	08 e 244	- Fundo mantido	- Un.	2011	01	130.000
- Implantar Programa de Antidrogas	P 1092	08 e 244	- Programa implantado	- Un.	2011	01	6.000
- Manter Convênios com Entidades Beneficentes	A 2153	08 e 244	- Convênios mantidos	- Un.	2011	04	12.000
- Promover o Dia Internacional da Mulher	A 2161	08 e 244	- Promoção realizada	- Un.	2011	01	15.000
TOTAL NO PROGRAMA							185.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 6060 – Morar Melhor

INDICADOR: Déficit Habitacional

INDICE RECENTE: 10%

INDICE DESEJADO: 6%

OBJETIVO: Criar condições de melhoria de moradia para as famílias carentes e reduzir ocupações clandestinas e irregulares de áreas públicas e reduzir o déficit habitacional.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Fornecer Material para Auxilio Moradia	P	16 e	- Famílias atendidas	- un	2011	30	80.000

	1037	482					
- Construir Unidades Habitacionais	P 1040	16 e 482	- Casas construídas	- Un.	2011	30	20.000
- Adquirir Bolsas de Material para Construção de Casas Populares	P 1053	16 e 482	- Cestas adquiridas	- Un.	2011	20	30.000
TOTAL NO PROGRAMA							130.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 6070 – Apoio a Família

INDICADOR: Índice de Famílias Atendidas

INDICE RECENTE: 60%

INDICE DESEJADO: 80%

OBJETIVO: Apoiar família em condição de vulnerabilidade social através de ações de resgate da auto-estima familiar fomenta a geração de renda e garantia da cidadania.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Manter Programa de Apoio a Família - PAIF	A 2076	08 e 244	- Famílias apoiadas	- Un.	2011	400	40.000
- Manter e Ampliar as Ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	A 2138	08 e 244	- Pessoas atendidas	- Un.	2011	200	30.000
- Executar o Programa de Ação Sócio-Educativo de Apoio à Família - ASEF	A 2077	08 e 243	- Famílias atendidas	- Un.	2011	350	40.000
- Executar o Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD	A 2122	08 e 244	- Famílias beneficiadas	- Un.	2011	120	27.000
- Manter as Ações do Centro de Referência Especializada e Assistência Social - CREAS	A 2162	08 e 244	- Pessoas atendidas	- Un.	2011	100	30.000
TOTAL NO PROGRAMA							167.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PROGRAMA: 6010 – Atenção a Criança e ao Adolescente							
INDICADOR: Taxa de Crianças Atendidas							
INDICE RECENTE: 60%				INDICE DESEJADO: 76%			
OBJETIVO: Assegurar o atendimento integral a crianças carentes e em situações de riscos sociais, dando apoio nutricional através das creches municipais e centro de recuperação.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente	A	08 e 243	- Crianças e jovens atendidos	- Un	2011	130	50.000
TOTAL NO PROGRAMA							50.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social							
INDICADOR: Índice de Famílias Atendidas							
INDICE RECENTE: 40%				INDICE DESEJADO: 60%			
OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais visando a melhoria de vida da população.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Adquirir Móveis e Equipamentos	P	08 e 244	Equipamentos adquiridos	- Um.	2011	08	8.000
- Contribuir com a Previdência Social	A	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un	2011	15	85.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A	08 e 244	- Secretaria mantida	- Un.	2011	01	600.000
- Realizar o Mutirão da Cidadania	A	08 e 244	- Mutirão realizado	- Un.	2011	02	27.000
- Manter Internet Gratuita a População	A	08 e	- População beneficiada	- Un.	2011	1000	20.000
TOTAL NO PROGRAMA							740.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 7010 - Atenção Básica a Saúde							
INDICADORES: Índice da População Atendida							
ÍNDICE RECENTE: 44%				ÍNDICE DESEJADO: 60%			
OBJETIVO: Proporcionar amplo e irrestrito acesso à população aos serviços básicos de saúde.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS1,00)
Ampliar Unidades Básicas em Saúde	P	10 301	Unidades implantadas	M²	2011	100	60.000
Reformar e Manter Unidades Básicas em Saúde	A	10 301	Unidades mantidas	M²	2011	150	60.000
Manter a Saúde Bucal	A	10 301	População atendida	Un.	2011	1.600	63.000
Manter a Saúde da Família – PSF	A	10 301	População atendida	Un.	2011	1.600	790.000
Manter o Piso de Atenção Básica – PAB FIXO	A	10 301	População atendida	Un.	2011	1.800	400.000
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	A	10 301	População atendida	Un.	2011	1.500	110.000
Construir Mini-Posto do PSF	P	10 301	Posto construído	M².	2011	60	72.000
TOTAL DO PROGRAMA							1.555.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 7020 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.							
INDICADORES: Índice de Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados							
ÍNDICE RECENTE: 78%				ÍNDICE DESEJADO: 90%			
OBJETIVO: Garantir a oferta de serviços de Média e Alta Complexidade à População do Município e referenciada.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
Manter o Hospital Municipal	A	010	População atendida	Un.	2011	60%	4.140.000
	2097	302					
Manter e Ampliar os Serviços do Centro de Reabilitação	A	010	Centro de reabilitação mantido	Un.	2011	01	30.000
	2126	302					
Contribuir com Consórcio Intermunicipal de Saúde - PACIS	A	010	Convênio executado	Un.	2011	01	54.000
	2083	302					
Manter Programa de Micro-Regionalização da Saúde II	A	010	Programa mantido	unidade	2011	01	42.000
	2092	302					
Construir Centro Reabilitação	P	010	Centro construído	M²	2011	150	10.000
	1094	302					
Manter a Saúde Mental	A	010	Serviços mantidos	unidade	2011	01	10.000
	2128	302					
Ampliar o Hospital Municipal	P	010	Hospital ampliado	M²	2011	100	100.000
	1112	302					
TOTAL DO PROGRAMA							4.386.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 7030 - Assistência Farmacêutica.							

INDICADORES: Taxa da População Residente Beneficiada.							
ÍNDICE RECENTE: 45%				ÍNDICE DESEJADO: 65%			
OBJETIVO: Garantir o acesso da população aos medicamentos básicos e elevar a disponibilidade de medicamentos genéricos.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
Manter a Assistência Farmacêutica Básica	A	010	População beneficiada	Un.	2011	2.500	54.000
	2084	303					
TOTAL DO PROGRAMA							54.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 7040 - Vigilância em Saúde.							
INDICADORES: Redução Índice de Doenças Epidemiológicas e Sanitárias							
ÍNDICE RECENTE: 8%				ÍNDICE DESEJADO: 4%			
OBJETIVO: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários, epidemiológicos e ambientais de forma articulada, abrangendo os setores públicos e privados, visando o enfrentamento dos problemas de saúde da população municipal.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - TFVS	A	010	População atendida	Un.	2011	240	45.000
	2099	305					
Manter as Ações de Vigilância Sanitária	A	010	População atendida	Un.	2011	180	15.000
	2098	304					
TOTAL DO PROGRAMA							60.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 7050 - Gestão do SUS.							

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

INDICADORES: Grau de satisfação da população.							
ÍNDICE RECENTE:		66%		ÍNDICE DESEJADO:		82%	
OBJETIVO: Apoiar a implementação de ações e serviços de saúde que contribuem para a organização e eficiência do sistema.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
Contribuir com o PASEP	A	010	Servidores beneficiados	Un.	2011	20%	48.000
	2101	331					
Manter a Educação Permanente em Saúde	A	010	Servidores capacitados	Un.	2011	10%	30.000
	2085	128					
Adquirir Máquinas e Equipamentos	P	010	Equipamentos adquiridos	Un.	2011	18	66.000
	1045	122					
Manter as Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	A	010	Ações administrativas da SMS mantidas	Un.	2011	01	1.228.000
	2108	122					
Manter o Conselho Municipal de Saúde	A	010	Conselho mantido	Un.	2011	01	20.000
	2130	122					
Realizar Tratamento Médico Fora do Domicílio - TFD	A	010	Pacientes atendidos	Un.	2011	80	81.000
	2090	302					
TOTAL DO PROGRAMA							1.473.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 8010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental							
INDICADOR: Taxa de Evasão Escolar/Taxa de Repetência Escolar e Percentual de Crianças Fora da Escola na Faixa Etária de 7 a 14 anos.							
ÍNDICE RECENTE:		8%, 10% e 6%, respectivamente		ÍNDICE DESEJADO:		4%, 6% e 2%, respectivamente	
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.							

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Construir e Ampliar Unidades Escolares	P	12 e 361	- Escolas construídas e ampliadas	- m ²	2011	100	30.000
	1014	361					
- Conservar e Reformar Unidades Escolares	P	12 e 361	- Escolas mantidas	- m ²	2011	600	30.000
	2147	361					
- Contribuir para a Previdência Social - MDE	A	09 e 271	- Servidores beneficiados	- Un.	2011	45	24.000
	2033	271					
- Manter o Ensino Fundamental	A	12 e 361	- Alunos beneficiados	- Un.	2011	1.200	924.000
	2032	361					
- Executar o Programa Aplausos	A	12 e 361	- Crianças atendidas	- Un..	2011	250	12.000
	2040	361					
- Realizar Concurso Público/Processos Seletivos	A	12 e 361	- Concurso realizado	- Un.	2011	01	30.000
	2125	361					
Executar o Programa Fazendo Futuro	A	12 e 361	- Alunos beneficiados	- Un.	2011	01	50.000
	2163	361					
TOTAL NO PROGRAMA							1.100.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 8020 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil							
INDICADOR: Taxa de Crianças Atendidas na Faixa Etária de 4 a 6 anos							
ÍNDICE RECENTE:		86%		ÍNDICE DESEJADO:		94%	
OBJETIVO: Capacitar a criança de 4 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o desenvolvimento social, físico e intelectual.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
-Ampliar Unidades Escolares do	P	12	- Escolas	- m ²			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ensino Infantil	1015	e 365	ampliadas		2011	300	30.000
- Adquirir Móveis, Máquinas e Equipamentos	P 1016	12 e 365	Equipamento s adquiridos	- Un.	2011	80	15.000
- Construir Área de Lazer	P 1059	12 e 365	- Área construída	- m ²	2011	5.000	30.000
- Contribuir para a Previdência Social - MEI	A 2044	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un.	2011	12	8.000
- Manter o Ensino Infantil	A 2043	12 e 365	- Alunos beneficiados	- Un.	2011	400	390.000
- Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC Creche	A 2110	12 e 306	Alunos beneficiados	- Un.	2011	500	45.000
- Reformar e Manter Centro de Educação Infantil	A 2111	12 e 365	- Creches mantidas	- m ²	2011	100	18.000
TOTAL NO PROGRAMA							536.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 8030 – Apoio Educacional

INDICADOR: Índice de Alunos Beneficiados

INDICE RECENTE: 80% INDICE DESEJADO: 86%

OBJETIVO: Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Manter o Transporte Escolar	A 2034	12 e 361	- Alunos Transportados /dia	- Un.	2011	300	640.000
- Manter Auxilio Financeiro para o		12	- Transporte	- Un.			

Transporte Escolar - SEDUC	A 2042	e 361	escolar mantido		2011	01	30.000
- Apoiar o Ensino Superior	A 2112	12 e 364	- Alunos beneficiados	- Un.	2011	20	24.000
- Ampliar e Manter o Programa de Bolsa de Estudos a Universitários	A 2140	12 e 364	- Alunos beneficiados	- Un.	2011	15	90.000
- Adquirir Veículos para Transporte Escolar	P 1060	12 e 361	- Veículo adquiridos	- Un.	2011	01	20.000
- Executar o Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	A 2037	12 e 361	- Escolas beneficiadas	- Un	2011	01	30.000
- Executar o Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	A 2036	12 e 361	- Escolas beneficiadas	- Un.	2011	01	7.000
TOTAL NO PROGRAMA							841.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 8040 – Gestão do Sistema de Educação

INDICADOR: Percentual de Profissionais da Educação Qualificados / Percentual de Servidores Administrativos Capacitados.

INDICE RECENTE: 68% e 36%, respectivamente INDICE DESEJADO: 80% e 48%, respectivamente

OBJETIVOS: : Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do Município, provendo as unidades da Secretária com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Descrição da ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Contribuir com o PASEP	A 2045	12 e 331	- Servidor beneficiado	- Un.	2011	7%	51.000
- Adquirir Móveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental	A 1012	12 e 361	Equipamento s adquiridos	- Un.	2011	10	30.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A	12	- Secretaria	- Un.			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

	2029	e 361	mantida		2011	01	530.000
- Contribuir para a Previdência Social SME	A	12 e 361	- Servidores beneficiados	- Un;	2011	21	45.000
- Capacitar e Reciclar Professores e Servidores	P	12 e 361	- Professores capacitados	- Un.	2011	10	33.000
- Executar Programa de Merenda Escolar do Município	P	12 e 361	- Programa executado	- Un.	2011	01	57.000
- Implantar e Manter Programa de Atendimento Odontológico dentro da Escola	A	10 e 302	- Programa implantado e mantido	- Un.	2011	01	30.000
- Pagar Despesas de Exercícios Encerrados	A	12 e 361	- Despesas pagas	- Un.	2011	15	12.000
- Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	A	12 e 306	Alunos beneficiados	- Un.	2011	900	57.000
- Executar o Programa de Atenção Integral à Criança e Adolescente - PAIC	A	12 e 361	Alunos beneficiados	- Un.	2011	600	12.000
- Construir o Laboratório de Ciências	P	12 e 361	Sede construída	- m².	2011	240	10.000
TOTAL NO PROGRAMA							867.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 8050 – Difusão Cultural

INDICADOR: Grau de Satisfação da População

ÍNDICE RECENTE:

64%

ÍNDICE DESEJADO:

80%

OBJETIVO: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do Município, promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Realizar Eventos Alusivos as Datas Comemorativas	A	13 e 392	- Datas comemoradas	- Un.	2011	04	30.000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P	13 e 392	Equipamentos adquiridos	- Un.	2011	10	10.000
- Construir a Casa da Cultura	P	13 e 392	Casa construída	- m².	2011	300	10.000
- Construir o Centro de Eventos	P	13 e 392	Centro construído	- m².	2011	600	10.000
- Manter as Atividades da Cultura	A	13 e 392	- Atividades culturais mantidas	- Un.	2011	01	180.000
TOTAL NO PROGRAMA							240.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROGRAMA: 8090 – Desenvolvimento do Ensino Básico

INDICADOR: Melhorar a Qualidade do Ensino Básico

ÍNDICE RECENTE:

88%

ÍNDICE DESEJADO:

92%

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Básico.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Remunerar os Profissionais da Educação Básica Fundamental – 60%	A	12 e 361	- Magistério remunerado	- Un.	2011	35	1.390.000
- Remunerar os Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos – EJA - 60%	A	12 e 361	Profissionais remunerados	- Un.	2011	06	84.000
- Remunerar os Profissionais da	A	12	- Magistério	- Un.			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Educação Básica Infantil - 60%	2104	e 365	remunerado		2011	12	236.000
- Manter as Atividades da Educação Básica Fundamental – 40%	A 2105	12 e 361	- Alunos beneficiados	- Un.	2011	630	340.000
- Manter as Atividades da Educação Básica Infantil– 40%	A 2106	12 e 365	- Alunos beneficiados	- Un.	2011	250	305.000
TOTAL NO PROGRAMA							2.355.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 8080 – Manutenção do Transporte Escolar

INDICADOR: Índice de Alunos Dependentes de Transporte Atendidos

ÍNDICE RECENTE: 27% ÍNDICE DESEJADO: 23%

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso e locomoção às unidades escolares existentes no Município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Executar o Programa do Salário Educação	A 2041	12 e 361	Programa mantido	Um.	2011	01	120.000
TOTAL NO PROGRAMA							120.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA: 9110 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer

INDICADOR: Índice da População Beneficiada

ÍNDICE RECENTE: 70% ÍNDICE DESEJADO: 82%

OBJETIVO: Contribuir para isenção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer diminuindo a situação de exclusão e risco do jovem na faixa etária até 18 anos pela intensificação da prática esportiva, desenvolver o espírito de competitividade e a integração as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Construir e Ampliar Quadras, Praças Esportivas e Mini Campos	P 1028	27 e 812	- Quadras, Praças e mini-campos	- m ²	2011	6.000	23.000

- Conservar e Reformar Unidades Esportivas	A 2057	27 e 812	construídos - Unidades Esportivas conservadas e reformadas	- m ²	2011	2.400	90.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2055	27 e 812	- Secretaria mantida	- Un.	2011	01	320.000
- Contribuir para a Previdência Social	A 2056	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un	2011	06	18.000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P 1026	04 e 122	Equipamentos adquiridos	- Un.	2011	15	10.000
- Incentivar o Esporte Amador	A 2114	27 e 812	- Atletas beneficiados	- Un.	2011	70	22.000
- Construir Centro Poliesportivo	P 1089	27 e 812	- Centro poliesportivo construído	- m ²	2011	5000	10.000
- Construir a Praça da Juventude	P 1107	27 e 813	- Praça construída	- m ²	2011	50	10.000
- Construir Academia ao Ar Livre	P 1113	27 e 813	- Academia construída	- m ²	2011	30	30.000
TOTAL NO PROGRAMA							533.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA: 9200 – Cidade Limpa

INDICADOR: Grau de Satisfação do População

ÍNDICE RECENTE: 84% ÍNDICE DESEJADO: 92%

OBJETIVO: Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
-------------------	------	------------------------	-----------------------------	----------------	-----	---------------	----------------------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- Executar a Limpeza, Coleta e Destinação do Lixo	A	15 e 2049	- Lixo coletado	- Ton.	2011	700	110.000
- Implantar Coleta Seletiva do Lixo	P	15 e 1097	- Lixo coletado	- Ton.	2011	700	10.000
TOTAL NO PROGRAMA							120.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA: 9210 – Cidade Bonita

INDICADOR: Índice de Usuários Atendidos

INDICE RECENTE: 84%

INDICE DESEJADO: 88%

OBJETIVO: Manter e melhorar o aspecto físico e visual da cidade, oferecendo melhores condições de vida à população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Executar a Implantação de Guias, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais	P	15 e 1022	- Guias e sarjetas implantadas	-ml.	2011	2.000	30.000
- Ampliar a Rede de Iluminação Pública	P	25 e 1024	- Rede ampliada	- ml	2011	1.000	100.000
- Conservar e Manter a Rede de Iluminação Pública	A	25 e 2052	- Rede conservada e mantida	- ml	2011	2.500	205.000
- Conservar e Restaurar Praças, Parques e Jardins	A	15 e 2050	- Praças conservadas e mantidas	- m ²	2011	7.000	33.000
- Construir e Ampliar Praças, Parques e Jardins	P	15 e 1019	- Praças construídas	- m ²	2011	5.000	20.000
- Construir Calçadas e Passeios Públicos	P	15 e 1098	- Calçadas construídas	- ml	2011	3.000	20.000
TOTAL NO PROGRAMA							408.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA: 9220 – Malha Viária Urbana

INDICADOR: Taxa da Área Pavimentada/Índice de Qualidade das Vias Públicas

INDICE RECENTE: 80% e 86%, respectivamente.

INDICE DESEJADO: 88% e 94%, respectivamente.

OBJETIVO: Garantir a trafegabilidade dos veículos durante todo o ano com total segurança aos motoristas e pedestres.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Pavimentar de Vias Públicas	P	15 e 1020	- Ruas e avenidas pavimentadas	- m ²	2011	40.000	1.000.000
- Conservar as Vias Públicas	A	15 e 2115	- Ruas e avenidas conservadas	- m ²	2011	36.000	60.000
- Recapear a Pavimentação Asfáltica	P	15 e 1070	- Ruas e avenidas recapeadas	- m ²	2011	48.000	150.000
TOTAL NO PROGRAMA							1.210.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA: 9230 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana

INDICADOR: Índice da Quantidade de Infra-Estrutura Necessária

INDICE RECENTE: 40%

INDICE DESEJADO: 28%

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a oferta de serviços públicos prestados a população, buscando cada vez mais a qualidade dos serviços.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Adquirir Móveis, Equipamentos e Veículos	P	04 e 1017	Equipamentos adquiridos	- Un.	2011	04	50.000
- Adquirir Máquinas Rodoviárias	P	26 e 1099	máquinas adquiridas	- Un.	2011	04	20.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A	04 e	- Secretaria mantida	- Un.	2011	01	2.804.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- Contribuir para a Previdência Social	2048 A	122 09 e	- Servidores beneficiados	- un	2011	13	140.000
- Implantar a Rede de Esgoto Sanitário	2051 P	271 17 e	- Rede implantada	- ml	2011	1.000	10.000
- Implantar o Aeroporto Municipal	1023 P	512 17 e	- Aeroporto implantado	- ml	2011	1.500	10.000
- Construir Abrigo em Ponto de Ônibus p/ Estudante	1025 P	512 04 e	- Abrigo construído	- un.	2011	06	30.000
- Construir Parques Infantis	1088 P	122 04 e	- Parques construídos	- un.	2011	02	10.000
- Construir Postos Fiscais	1076 P	122 04 e	- Postos construídos	- un.	2011	02 02	10.000
- Construir Acessos p/ Deficientes Físicos nos Logradouros Públicos	1084 P	122 04 e	- Acessos construídos	- un.	2011	10	10.000
- Adquirir Imóvel para Novo Cemitério	1100 P	122 04 e	- Imóvel adquirido	- m².	2011	10.000	30.000
- Construir e Reformar e Manter o Cemitério Municipal	1114 P	122 04 e	- Cemitério mantido	- m²	2011	10.000	30.000
- Ampliar a Sinalização Horizontal e Vertical	1077 P	122 26 e	- Sinalização ampliada	- ml.	2011	4.000	5.000
- Construir Lombadas e Redutores de Velocidade	1108 P	782 26 e	- Lombadas e redutores construídos	- un.	2011	10	5.000
TOTAL NO PROGRAMA							3.164.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
PROGRAMA: 9240 – Abastecimento de Água							
INDICADOR: Taxa da População Beneficiada							
ÍNDICE RECENTE: 88% ÍNDICE DESEJADO: 92%							
OBJETIVO: Garantir o abastecimento de água de boa qualidade a toda população.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Ampliar o Sistema de Água e Serviços Complementares	P	17 e	- Rede ampliada	- ml	2011	1.200	27.000
- Conservar e Manter a Rede de Abastecimento de Água	A	17 e	- Sistema conservado	- ml	2011	5.000	400.000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P	04 e	- Máquinas e Equipamentos adquiridos	- Un.	2011	04	60.000
TOTAL NO PROGRAMA							487.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
PROGRAMA: 9300 – Planejamento e Gestão Fiscal							
INDICADOR: Índice de Projetos Elaborados							
ÍNDICE RECENTE: 75% ÍNDICE DESEJADO: 87%							
OBJETIVO: Reestruturar a Secretaria para atender a demanda de estudos e elaboração de projetos da Prefeitura, criar sistema de acompanhamento do desenvolvimento e execução dos projetos.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
- Manter as Atividades da Secretaria	A	04 e	- Secretaria mantida	- Un.	2011	01	434.000
- Recolher a Contribuição Previdenciária	A	09 e	- Servidores beneficiados	- un	2011	02	24.000
- Implantar o Plano Diretor	P	04 e	- Plano implantado	- un	2011	01	10.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 006/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE de Nº: 006 /2010, para **Contratação de 01 (um) Médico Veterinário, para desenvolver serviços junto a este Município de Barra do Bugres – MT**

VENCEDOR: Rafael Dos Prazeres Silva

VALOR: R\$ 15.396,50 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 07 de junho de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 007/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE de Nº: 007 /2010, para **“Aquisição de materiais e peças para uso em Poços Artesianos para as Comunidades do Morro Redondo e Buriti Fundo”,** pertencentes ao município de Barra do Bugres-MT

EMPRESA VENCEDORA: Eletro Fan Comercial Ltda EPP

VALOR: R\$ 49.523,59 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 09 de junho de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 008/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE de Nº: 008 /2010, para **Obras e Serviços de Engenharia na “Ampliação de 03 (três) sala de Aula” na escola municipal Silvana Alves Daniel,** pertencente ao município de Barra do Bugres-MT

EMPRESA VENCEDORA: J. I. Construtora Ltda

VALOR: R\$-89.269,45-(oitenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 29 de junho de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 010/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE de Nº: 010 /2010, para **“Serviços de concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos supervisão técnica e veiculação de anúncios e comunicados junto aos meios e veículos de comunicação”.** Foi “DESERTO”.

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 12 de julho de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 011/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº:011/2010, para **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos jogos escolares regionais matogrossense – Empresas Vencedoras:** A. J. F. Pereira – **Valor** R\$-2.040,00-(dois mil e quarenta reais) – Pereira Carrasco & Carrasco Ltda – **Valor** R\$-4.320,00-(quatro mil, trezentos e vinte reais) – F. Pelachin & Cia Ltda – **Valor** R\$-38.336,20- (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos) – Regional Supermercado Ltda – **Valor** R\$-13.190,00- (treze mil, cento e noventa reais) – S. P. Scolari – **Valor** R\$-3.194,48-(três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) – **Critério de Julgamento:** Por Item -A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 15 de Julho de 2010. Maria Eliane J. Costa (Pres. C.P.L)

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 012/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na Modalidade **Convite Nº.: 012/2010,** objeto **“Aquisição de material (pedra brita preta, pedrisco preto e areia lavada) para uso na pavimentação das ruas deste município de Barra do Bugres-MT,** tendo como critério de julgamento menor valor por item, conforme abaixo relacionado:

Item 001 - Pedra brita preta: no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Item 002 - Pedrisco preto: no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item 003 - Areia lavada: DESERTO

EMPRESA VENCEDORA: PEDREIRA TANGARÁ LTDA

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 12 de julho de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 013/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE de Nº: 013 /2010, para **“Obras e Serviços e Engenharia de “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO QUEIMADO”,** neste município de Barra do Bugres – MT”. Foi **FRACASSADO.**

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 21 de julho de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 015/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE de Nº: 015/2010, para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL (AREIA LAVADA), PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT”.**

EMPRESA VENCEDORA: Construtem Materiais p/ Construção Ltda

VALOR: R\$-41.250,00- (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 28 de julho de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº: 016/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE de Nº: 016 /2010, para **“Obras e Serviços e Engenharia de “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO QUEIMADO”,** neste município de Barra do Bugres – MT”.

EMPRESA VENCEDORA: Construtora Zig Zig Ltda-ME

VALOR: R\$ 17.808,35 (dezesete mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 03 de Agosto de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2010

Que dispõe sobre alteração do Sistema Tributário do Município de Barra do Bugres, instituído pela Lei Municipal nº 1.400 de 27 de dezembro de 2002 e institui incentivos à produção rural.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

CAPITULO I

DAS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art.1º – Fica acrescido na Tabela VIII (Preço Público), o item 6, letras “a” a “j”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Especificação	Valor Unidade Padrão Fiscal
06 - Dos serviços de limpeza e transporte	
a) terraplenagem em área de até 500 m2 (metro quadrado).....	1,50
b) caminhão de água potável.....	3,00
c) caminhão de água bruto.....	1,50
d) autorização de uso para locação de motoniveladora, por hora.....	1,50
e) autorização de uso para locação de caminhão, por km.....	0,10
f) autorização de uso para locação de pá-carregadeira, por hora.....	1,00
g) autorização de uso para locação de retro-escavadeira, por hora.....	2,00
h) autorização de uso para locação de escavadeira Hidráulica, por hora.....	3,00
i) autorização de uso para locação de rolo compactador liso chapa, por hora.....	0,70
j) autorização de uso para locação de rolo compactador pé de carneiro, por hora.....	0,50

Parágrafo Único – No caso do Poder Executivo firmar parceria com empresas na execução de serviços oriundos de convênios e/ou de qualquer natureza, este fica obrigado a solicitar autorização legislativa.

CAPITULO II

DO INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL

Art. 2º - Fica instituído incentivo ao produtor rural, consistente na concessão de desconto no valor do preço público de locação de máquinas públicas. O estímulo será gradual e terá por parâmetro a área de terras possuída pelo tomador do serviço.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas com base nesta lei deverão priorizar o atendimento regionalizado, evitando os deslocamentos desnecessários, devendo respeitar o cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura, elaborado em conjunto a Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º - O incentivo que trata esta lei limita a locação de máquinas, equipamentos e servidores públicos, pelos beneficiários, por período não superior a 3 (três) horas a cada ano.

Art. 5º - O produtor rural integrante de projeto de assentamento rural regular, instituído pelo Poder Público, perceberá incentivo de 100% (cem por cento) do valor devido pela locação.

Parágrafo Único: Em contra partida ao benefício o produtor rural arcará com as despesas de abastecimento do equipamento e/ou implemento agrícola solicitado.

Art. 6º - Os produtores rurais que possuem áreas particulares de até 100 (cem) alqueires perceberão incentivos de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, devendo respeitar o cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura, elaborado em conjunto a Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Art. 7º - Os produtores rurais que possuem áreas particulares de 100 (cem) a 200 (duzentos) alqueires perceberão incentivos de 30% (setenta por cento) do valor da hora normal, devendo respeitar o cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura, elaborado em conjunto a Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Art. 8º - Os produtores rurais que possuem áreas particulares acima de 200 (duzentos) alqueires recolherão o valor da hora normal, devendo respeitar o cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura, elaborado em conjunto a Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Art. 9º - O deferimento do benefício aos produtores rurais qualificados nos artigos 7º e 8º, dependerá de autorização legislativa.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº DE DE DE 2010.

“Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço da Srª. **“Lindinalva Saturnino de Moura”**.”

A Secretária Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, **Yolanda Corrêa da Rocha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 5525 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco) dias, correspondentes a 15 (quinze) anos, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, conforme CERTIDÃO PROTOCOLO nº 10001010.1.00044/10-0, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, processo protocolado nº 1.088/10 em 03/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob nº 51 (cinquenta e um) de 12/08/2010.

II - À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 12 de agosto de 2010.

Barra do Garças - MT, 12 de agosto de 2010.

Memo nº 265/ ADM/ 2010

Ao Barra-Previ
Agenda Assessoria
Att. Zenilda (Consultora Corporativa)

Vimos por meio deste, encaminhar o processo protocolado sob nº 1.088/10 em nome da Srª **Lindinalva Saturnino de Moura**, que trata de averbação por tempo de serviço acompanhado da Portaria nº 51.

Diante do exposto, damos por finalizado o requerido processo e, após análise e procedimentos julgados necessários, seja este encaminhado para arquivo de feitos concluídos.

Sem mais.

Atenciosamente.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2010/PMBG-MT

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais, armários e outros para atender cursos de diversos Convênios da Sec. De Assistência Social”. **Data:** 26 de agosto de 2010 – **Hora:** 13:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico **preço por lote**, através do site www.licitacoes-e.com.br – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2056.

Barra do Garças – MT, 13 de agosto de 2010.

**Simone W. Gonçalves
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 548
DE 09 DE AGOSTO DE 2010**

“DISCIPLINA O PROCEDIMENTO PARA A COBRANÇA DO IPTU E DAS TAXAS, DE SERVIÇOS URBANOS, NA FORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto nos Artigos 156,157 e 158 do **Código Tributário do Município de Cáceres:**

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 15154, de 04 de agosto de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este Decreto disciplina o procedimento para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-2010, das Taxas de Combate de Incêndio, Taxa de Limpeza Pública e Taxas de Serviços Administrativos, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 17, de 22 de dezembro de 1994 – CTM - (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - São consideradas autoridades fiscais, para os efeitos do Código Tributário Municipal de Cáceres-MT, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos municipais, bem como aqueles que tenham delegações especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Artigo 3º - Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para completá-las ou esclarecê-las.

§ 1º - A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário do Município.

§ 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício ou se aplique as sanções cabíveis.

Artigo 4º - A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbanos, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, desapropriação e Contribuição de Melhoria, será feita conforme normas e métodos fixados na Planta Genérica de Valores, de que se trata este assunto.

§ 1º - A fixação dos valores unitários de metro quadrado de construção, terrenos, fatores corretivos e fórmula de cálculo, serão determinados em obediência às regras previstas no Decreto nº 587, de 21/12/2009, que Regulamenta a Planta Genérica de Valores do Município de Cáceres MT.

§ 2º - As Tabelas de valores a que se refere este Decreto estão expressas em quantidade de URM's, conforme disposto no art. 40.

Artigo 5º - A Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do Cadastro Fiscal Imobiliário, através das atualizações cadastrais e levantamento dos imóveis prediais e territoriais localizados na Zona Urbana, áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana, mesmo que localizado em área rural, desde que destinados à

habitação, inclusive residencial, sítio de recreio, à indústria ou ao comércio, observando os parâmetros constitucionais.

§ Único – A Planta Genérica de Valores determinará o valor venal dos imóveis, o qual servirá de base de cálculo para os seguintes tributos municipais:

I – Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – Imposto sobre Transmissão “Inter-Vivos” de bens imóveis e direitos reais a eles relativos;

Artigo 6º - Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção serão determinados em função dos seguintes elementos, formados em conjunto ou separadamente:

I Preços correntes de transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;

I Custo de Produção;

III Locações correntes;

IV Características da região onde se situa o imóvel;

V Fator de Obsolescência; e

VI Padrão/Tipo de Construção.

§ 1º - Na determinação da base de cálculo, não serão considerados:

I - O valor dos bens imóveis mantidos, em caráter permanente ou temporário no imóvel para efeito de sua utilização, exploração, aforamento ou comodidade.

II – As vinculações restritas do direito de propriedade e do estado de comunhão.

Artigo 7º - Para fins de lançamento dos demais tributos, será utilizado como base de cálculo o valor venal do imóvel, constante do cadastro imobiliário à época do lançamento.

Artigo 8º - O bem imóvel, para os efeitos deste Imposto, será classificado como terreno ou prédio.

§ 1º - Considera-se terreno o bem imóvel:

a) Sem edificação;

b) Em que houver construção paralisada ou em andamento;

c) Construção em demolição; e

d) Cuja construção seja de natureza temporária ou provisória ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

§ 2º - Considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Artigo 9º - A incidência do Imposto independe:

I – da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade do domínio útil ou da posse do bem imóvel;

II – do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel; e

III – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas ao bem imóvel.

§ 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão de propriedade ou de direitos reais a eles relativos, “inter-vivos” ou “mortis-causa”.

§ 2º - Para a lavratura e registro de escritura pública, relativa ao bem imóvel, é obrigatória a apresentação de certidão negativa de tributos sobre a propriedade, fornecida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

TÍTULO II

DOS TRIBUTOS

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO CADASTRAMENTO

Artigo 10 – A inscrição no cadastro fiscal imobiliário é obrigatória, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel do qual o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção fiscal.

Artigo 11 – Para efeito de caracterização de unidade fiscal imobiliária, será considerada a situação de fato do bem imóvel e não a descrição contida no respectivo título de propriedade.

Artigo 12 – O cadastro fiscal imobiliário sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados de inscrição e respectivas alterações.

I – o contribuinte promoverá inscrição sempre que se constituir uma unidade imobiliária pela concessão do “habite-se”, no caso de construção, ou por remembramento ou desmembramento, no caso de terreno.

II – sempre que ocorrer modificação na unidade imobiliária deverá o contribuinte informá-la ao Setor competente da Prefeitura, para efeito de alteração cadastral.

III – a inscrição será efetuada em formulário próprio denominado BIC – Boletim Imobiliário Cadastral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da formação da unidade imobiliária, ou, quando for o caso, da convocação por edital ou por despacho publicado no órgão de divulgação do Município.

IV – a alteração será efetuada em formulário próprio denominado BIC – Boletim Imobiliário Cadastral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ocorrência da modificação, inclusive nos caso de:

- a) Conclusão da construção, ao todo ou em parte, em condições de uso ou habitado.
- b) Aquisição da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel.

V – A Divisão competente da Prefeitura Municipal poderá promover, de ofício, inscrições e alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidades por não terem sido efetuadas pelo contribuinte ou apresentarem erro, omissão ou falsidade.

VI – ficam os loteadores ou responsáveis pelos loteamentos obrigados a fornecer ao setor competente da Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 10 (dez), relação nominal e endereço dos compradores de imóveis de sua responsabilidade.

Artigo 13 – Será objeto de uma única inscrição:

I – a gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, desde que não haja loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal;

II – a quadra indivisa de áreas arruadas.

Artigo 14 – Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno pela seguinte forma:

$$\text{FIT} = \frac{\text{TC} \times \text{AC}}{\text{ATC}}$$

Onde: FIT = Fração Ideal de Testada corrigida
TC = Testada a ser corrigida
AC = Área construída da unidade
ATC = Somatório da área construída de todas as unidades do lote (área total construída)

Artigo 15 – Antes do recebimento da notificação o contribuinte poderá promover a retificação dos dados cadastrados por ele fornecidos ou daqueles levantados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO III

DAS ALÍQUOTAS, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Artigo 16 – O lançamento e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano serão feitos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), pelo qual serão indicados, entre outros elementos, os dados necessários à perfeita identificação do imóvel, do contribuinte, do tributo e seus elementos constitutivos.

Artigo 17 – A Prefeitura notificará o contribuinte a respeito do lançamento do IPTU, por quaisquer meios permitidos pela legislação pertinente, bem como a data em que for devido o primeiro pagamento e demais parcelas.

Artigo 18 – O IPTU, incluindo as Taxas de Serviços Urbanos, exceto nos casos especiais discriminados no Artigo 20 deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única ou em até 05 (cinco) parcelas consecutivas, dentro do mesmo exercício, cada uma em um documento de arrecadação específico.

Parágrafo Primeiro: Nenhuma parcela poderá ter valor inferior a 1,0 (uma) URM (Unidade de Referência Municipal);

Parágrafo Segundo : a data do vencimento da cota única, com desconto especial, dar-se-á da seguinte forma:

Pagamento em Cota Única:

I - Cota Única em 30/08/2010, com desconto de 30% (trinta) por cento do valor integral;

II - Cota Única em 30/09/2010, com desconto de 20% (vinte) por cento do valor integral;

Pagamento Parcelado: em 05 (cinco parcelas);

1ª - Parcela em 30/08/2010;

2ª - Parcela em 30/09/2010;

3ª - Parcela em 31/10/2010;

4ª - Parcela em 30/11/2010;

5ª - Parcela em 20/12/2010;

Artigo 19 – No cálculo do imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de conformidade com o Código Tributário Municipal, na seguinte forma:

I – Para Terrenos:

a) 1% (um por cento) para terrenos baldios;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) para terrenos com edificação.

II – Para Edificação:

a) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), para conjunto habitacional;

b) 0,3% (três décimos por cento), para imóveis de até 100 m²;

c) 0,4% (quatro décimos por cento), para imóveis de até 250 m²;

d) 0,5% (cinco décimos por cento), quando se tratar de prédios não residenciais ou mistos.

Artigo 20 – A Prefeitura Municipal poderá lançar e arrecadar, em um único DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a totalidade do IPTU, nos seguintes casos especiais:

I – quando se tratar de lançamento suplementar;

II – quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Artigo 21 – Não deverá ultrapassar a 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel as cobranças das Contribuições de Melhorias.

Artigo 22 – As alíquotas incidentes sobre o valor venal do imóvel sofrerão acréscimos de 10% (dez por cento) ao ano, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) ao ano, quando recair sobre imóveis situados em logradouros com vias públicas pavimentadas ou que, não sendo pavimentadas possuam conjuntamente guias, sarjetas, redes de energia elétrica, água e iluminação pública e que estejam em algumas das seguintes situações:

a) Sem edificação;

b) Com edificação provisória ou precária;

c) Sem quaisquer benefícios de passeio ou muro;

d) Edificações em ruína, condenada, interdita ou abandonada.

Parágrafo Único – Cessará a progressividade aplicada em decorrência do disposto neste artigo, a partir do exercício seguinte ao do início da construção, da demolição ou execução do passeio ou muro.

Artigo 23 – Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de Notificação quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou suas alterações, mediante edital de publicação em órgão de imprensa local ou afixado no mural próprio da Prefeitura.

Artigo 24 – Notificado o contribuinte, por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para o pagamento dos tributos ou apresentação da reclamação ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei, da revisão do lançamento poderá ser requerido até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pagamento, desde que o contribuinte protocole a solicitação na Prefeitura, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.895 – COC - Centro Operacional de Cáceres.

Artigo 25 – Nenhum recolhimento de tributos será efetuado sem que se expeça competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§ Único – Nos casos de expedição fraudulenta desses documentos, responderá criminal e administrativamente o servidor que os houver subscrito ou fornecido.

Artigo 26 – Não se tomará qualquer medida em relação ao contribuinte que tenha agido ou pago Tributo de acordo com a decisão administrativa ou judicial transitada, mesmo que posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

Artigo 27 – Anualmente serão publicadas novas tabelas de valores em função das atualizações dos valores venais dos imóveis.

Artigo 28 – Na impossibilidade de obtenção dos elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o valor venal do imóvel será arbitrado com base exclusivamente nos valores de mercado conhecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SEÇÃO I
DA BASE DE CÁLCULO**

Artigo 29 – A base de cálculo da Taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados à sua disposição e dimensionados, para cada caso, da seguinte forma:

I – em relação ao serviço de Limpeza Pública (varrição), por metro linear de testada servida, a quantidade de 0,20 (zero vírgula vinte) URM.

II – em relação ao serviço de Coleta de Lixo, por m² de área edificada e por tipo de utilização do imóvel, conforme as tabelas abaixo:

a) para imóveis prediais e residenciais:

CRITÉRIO QUANTIDADE EM URM

Até 50 m ²	1,50
De 51 a 100 m ²	1,92
Acima de 101 m ²	2,52

b) para imóveis não residenciais:

CRITÉRIO QUANTIDADE EM URM

Até 50 m ²	1,68
De 51 a 100 m ²	2,01
De 101 a 250 m ²	3,42
Acima de 251 m ²	3,96

§ 1º – Tratando-se de imóvel com mais de uma testada, considerar-se-ão, para efeito de cálculo, somente as testadas dotadas do serviço.

§ 2º – Quando no mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a testada ideal conforme determinação no artigo 14 deste Decreto.

§ 3º – Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retiradas de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, limpeza de terrenos baldios etc., ou que, mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizado em horário especial ou exceder a 2 (dois) metros cúbicos.

SEÇÃO II

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Artigo 30 – A taxa será lançada anualmente, em nome do contribuinte, com base nos dados do cadastro fiscal imobiliário.

Artigo 31 – A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento das taxas de serviços públicos por quaisquer dos meios permitidos pela legislação.

Artigo 32 – As taxas de serviços públicos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 20, deste Decreto, serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento e em parcelas iguais ao IPTU.

**CAPÍTULO III
DAS ISENÇÕES**

Artigo 33 – As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão concedidas anualmente, mediante requerimento do interessado, que deverá ser apresentado dentro do exercício fiscal a que se refere o imposto.

Artigo 34 – Para obter o benefício de isenção de que trata o artigo 169, inciso IX do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 17 de 22/12/1994, o contribuinte deverá apresentar requerimento comprovando as seguintes condições:

- I – ser proprietário, posseiro ou arrendatário da área explorada;
- II – comprovar a comercialização através de NP (Nota de Produtor) de no mínimo 30% (trinta por cento) da produção;
- III – fotocópias dos documentos pessoais (RG e CIC); e
- IV – Certidão comprobatória da produção hortifrutigranjeiro fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; ou fiscalização in-loco para a comprovação da real utilização da área.

Artigo 35 – Para obter o benefício de isenção que trata o artigo 169, inciso III, do Código Tributário Municipal, o contribuinte deverá apresentar requerimento, comprovando as seguintes condições:

I – ser proprietário de apenas um imóvel (Certidão do RGI, do Cadastro da Prefeitura ou outro documento hábil);

II – fotocópia do comprovante de renda;

III – fotocópia de documentos pessoais (RG e CPF); e

IV – certidão de óbito (quando for viúva);

V – Imóveis pertencentes e utilizados para uso próprio de cegos, inválidos, portadores de necessidades especiais, idosos, viúvas e aposentados, cujo rendimento financeiro não ultrapasse 24 (vinte e quatro) salários mínimos anuais e seja sua única fonte de renda;

VI – Uso da União, do Estado ou de suas autarquias;

VII – Imóvel pertencente à sociedade ou instituições filantrópicas;

VIII – Imóvel tombado isoladamente pelos órgãos competentes;

IX – Templo de qualquer culto, entidades religiosas;

X – Imóveis cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso das entidades imunes pela Constituição Federal;

XI – Imóvel residencial, pertencente e utilizado por ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira – FEB, ou sua viúva;

XII – Imóvel situado no perímetro suburbano ou na área de expansão urbana voltada para a produção e exploração de pecuária, produção de leite *in natura*, agricultura familiar e outros.

Artigo 36 – As isenções não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anulação.

Artigo 37 – Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei das isenções condicionadas a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho que efetivou o benefício, após oferecer prazo, dentro do mesmo exercício, para regularização das documentações exigidas.

**TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 38 – Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação de procedimentos previstos neste Decreto possam conduzir à tributação manifestamente injusta ou inadequada, deverá ser adotado o requerimento do interessado e executado um processo de avaliação especial, constantes nas Tabelas de Correção, pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 39 – As disposições finais deste Decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Artigo 40 – Fica instituída a URM (Unidade de Referência Municipal) em **R\$ 20,81** (Vinte reais e oitenta e um centavos), que servirá de base para cálculos dos tributos e penalidades municipais.

Artigo 41 – O Prefeito de Cáceres poderá baixar instruções eventualmente necessárias à fácil execução da Planta Genérica.

Artigo 42 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 09 de agosto de 2010.

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
PREFEITO DE CÁCERES**

**MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças**

Afixado em 09.08.10

2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2009)
LDO 2011

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas Ano 2009 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	84.670.830	0,264%	81.081.869	0,253%	(3.588.961)	-4,24%
Receitas Primárias (I)	83.465.830	0,261%	83.510.087	0,261%	44.257	0,05%
Despesa Total	84.670.830	0,264%	77.259.513	0,241%	(7.411.317)	-8,75%
Despesas Primárias (II)	81.722.830	0,255%	75.843.293	0,237%	(5.879.537)	-7,19%
Resultado Primário (I – II)	1.743.000	0,005%	7.666.794	0,024%	5.923.794	339,86%
Resultado Nominal	5.117.486	0,016%	21.329.151	0,067%	16.211.665	316,79%
Dívida Pública Consolidada	23.111.029	0,072%	26.766.061	0,084%	3.655.031	15,82%
Dívida Consolidada Líquida	23.111.029	0,072%	17.820.369	0,056%	(5.290.661)	-22,89%

7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2011

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2.011	2.012	2.013
6.1- Isenções. Isenções Conforme Artigo 169 da Lei Complementar nº 17 C.T.M. Itens – I,II,III,IV,V,VI,VII,IX e outros incentivos	IPTU	45.000	47.174	49.452
6.2 – Incentivos Fiscais. Lei 1.991 de 27/01/2006.	IPTU	30.000	31.449	32.968
	ISSQN	20.000	20.966	21.979
6.2 – Incentivos Fiscais. Art. 163 parágrafo 3º, item I e II da Lei Complementar n. 17 CTM	IPTU	220.000	230.626	241.765
	ISSQN	-	-	-
TOTAL		315.000	330.215	346.164
COMPENSAÇÃO DA RECEITA				
I- Elevação do nº de residências e prédios comerciais a serem tributados pelo IPTU e Taxas Acessórias		180.000	188.694	197.808
II - Cadastramento de novos Loteamentos para efeitos de IPTU E Taxas Acessórias		45.000	47.174	49.452
III – Cadastramento e cobrança de Taxas de Aluguéis de Licença de Estabelecimentos Comerciais e Presta- doras de Serviços		32.000	33.546	35.166
IV – Ações de Fisca- lizações junto às empresas prestadoras de serviços para fins de recolhimento do ISS até os 03 últimos anos, principalmente, empreendimentos voltados ao Turismo como Hotéis, Pousadas barcos - Hotéis e similares.		58.000	60.801	63.738
TOTAL		315.000	330.215	346.164
Nota: Foi considerada como base para a projeção os valores previstos na LDO 2011, acrescidos pela variação do IPCA nos anos de 2012 e 2013.				

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2011

LRF, art 4º, § 3º R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda da Receita ICMS e outros riscos não previstos	1.637.200	Reserva de Contingência	1.637.200
		Limitação de Empenho e Movimentação Financeira	
TOTAL	1.637.200	TOTAL	1.637.200

Nota

R\$
 1) Memória de Cálculo 1% da RCL 82.603.500

4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.009	%	2.008	%	2.007	%
Patrimônio/Capital	32.526.565	91,6%	35.495.193	153,7%	23.087.487	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	32.526.565	91,6%	35.495.193	153,7%	23.087.487	100,0%

FONTE: Balanços Patrimoniais

4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.009	%	2.008	%	2.007	%
Patrimônio/Capital	32.526.565	91,6%	35.495.193	153,7%	23.087.487	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	32.526.565	91,6%	35.495.193	153,7%	23.087.487	100,0%

FONTE: Balanços Patrimoniais

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 081/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **Farias Lima e Gama Ltda**

Modalidade: Contratação Direta

Objeto: Aquisição de 49 (quarenta e nove) unidades de oxigênio medicinal destinado aos usuários do Pronto Atendimento Médico 24 horas de Cáceres-MT – PAM, conforme descrição seguinte:

20 (vinte) unidades de oxigênio medicinal Bala com 01 m³ (01-36-001 18)

20 (vinte) unidades de oxigênio medicinal Bala com 03 m³ (01-36-001 17)

09 (nove) unidades de oxigênio medicinal Bala com 10 m³ (01-36-001 16)

Prazo: Imediato, a partir da data de assinatura do contrato.

Fonte do Recurso Próprios

Dotação Orçamentária: Ficha: 204 – 06.20.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das unidades.

Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo

Valor: R\$ 5.310,0 (cinco mil trezentos e dez reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2010.

Assinam: LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Secretário Municipal de Saúde

DINÁ APARECIDA DE FARIAS LIMA

Farias Lima e Gama Ltda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 95/2009-PGM
Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação

Contratada: R.O Construtora Ltda

Modalidade: Convite 64/2009

Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 095/2009- PGM, visando aditar o prazo para mais 60 (sessenta) dias.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de Março de 2010.

Assinam:

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES

Secretário Municipal de Educação

OSVALDO APARECIDO DA SILVA

R.O Construtora Ltda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 016/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social

Contratada: Conceição Monteiro da Cunha

Modalidade: Dispensa nº. 01/2010

Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 16/2010- PGM, visando aditar o prazo para mais 06 (seis) meses e valor para mais R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: Ficha 722- Dotação: 2.080.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Conselho.

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Classificação Funcional: 20.243.0032.2.080

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de Julho de 2010.

Assinam: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretário Municipal de Ação Social

BENZIA JORGE DA CUNHA FONTES

Procuradora/Locadora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 034/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social

Contratada: Rozinei Cuiabano da Silva

Modalidade: Dispensa nº. 03/2010

Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 34/2010- PGM, visando aditar o prazo para mais 06 (seis) meses e valor para mais R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Ficha 805- Dotação: 2.094.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Fundo M.

R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais).

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Classificação Funcional: 08.244.0032.2.094

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de Julho de 2010.

Assinam: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

ROZINEI CUIABANO DA SILVA

Locador

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 114/2009 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada: Construtora Planel Ltda

Modalidade: Tomada de Preço nº. 14/2009

Objeto: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 114/2009- PGM, visando aditar o valor para mais R\$ 109.886,31 (Cento e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Fonte de Recurso: Próprio

Dotação orçamentária: Ficha 400 - Dotação: 1.090.4.4.90.51.00.00.00.00 – Melhoria Sanitária R\$ 109.886,31 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em andamento

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de Julho de 2010.

Assinam: JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SYDNEI SÉRGIO INÁCIO DA SILVA

Construtora Planel Ltda

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 28 DE JULHO DE 2010

Institui nova tabela salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cáceres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída nova tabela de piso salarial dos profissionais da Educação Municipal, para os cargos de Professor e Professor Técnico-Educacional, conforme tabela que encontra-se em anexo, denominada de ANEXO III, IV, V, e VI.

Art. 2º - Ficam agregados à Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, os ANEXOS III, IV, V e VI, mencionados no artigo anterior, passando os artigos 33 e 36 a vigorar com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

“Art. 33 - As tabelas de piso salarial a que se referem as jornadas de 40 (quarenta) horas, 30 (trinta) horas, 25 (vinte e cinco) horas e 20 (vinte) horas do Profissional da Educação Municipal encontram-se respectivamente nos anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar.

.....

Art. 36 – O piso salarial correpondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Municipal obedecerá as tabelas I, II, III, IV, V e VI.”

Art. 3º - Fica revogado o artigo 58 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Complementar nº 69, de 13 de setembro de 2007.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 28 de Julho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANEXO III

PROFESSOR 30HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
CÓD	632	633	634	635	636	637	638	639
I	927,75	993,99	1.060,21	1.126,45	1.192,69	1.258,92	1.325,16	1.391,63
CÓD	640	641	642	643	644	645	646	647
II	1.085,48	1.162,96	1.240,46	1.317,95	1.395,43	1.472,93	1.550,42	1.628,20
CÓD	648	649	650	651	652	653	654	655
III	1.391,63	1.490,99	1.590,35	1.689,72	1.789,06	1.888,42	1.987,78	2.087,43
CÓD	656	657	658	659	660	661	662	663
IV	1.577,18	1.689,78	1.802,40	1.915,00	2.027,60	2.140,21	2.252,81	2.365,76
CÓD	664	665	666	667	668	669	670	671
V	1.762,72	1.888,58	2.014,43	2.140,30	2.266,14	2.392,01	2.517,85	2.644,08
CÓD	672	673	674	675	676	677	678	679
VI	1.948,29	2.087,36	2.226,48	2.365,58	2.504,67	2.643,78	2.782,88	2.922,41

ANEXO IV

PROFESSOR 25HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
CÓD	905	906	907	908	909	910	911	799
I	773,13	828,32	883,50	938,70	993,90	1.049,10	1.104,30	1.159,70
CÓD	912	913	914	915	916	917	918	919
II	904,57	969,14	1.033,72	1.098,29	1.162,86	1.227,44	1.292,02	1.356,83
CÓD	799	800	801	802	803	804	805	806
III	1.159,69	1.242,49	1.325,30	1.408,09	1.490,90	1.573,68	1.656,48	1.739,53
CÓD	807	808	809	810	811	812	813	814
IV	1.314,32	1.408,16	1.502,00	1.595,84	1.689,67	1.783,50	1.877,35	1.971,48
CÓD	815	816	817	818	819	820	821	822
V	1.468,93	1.573,82	1.678,68	1.783,57	1.888,45	1.993,34	2.098,20	2.203,39
CÓD	823	824	825	826	827	828	829	830
VI	1.623,58	1.739,47	1.855,40	1.971,31	2.087,23	2.203,16	2.319,06	2.435,34

ANEXO V

PROFESSOR 20HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
CÓD	680	681	682	683	684	685	686	687
I	618,50	662,66	706,80	750,97	795,13	839,28	883,43	927,76
CÓD	688	689	690	691	692	693	694	695
II	723,65	775,30	826,97	878,64	930,29	981,95	1.033,61	1.085,47
CÓD	696	697	698	699	700	701	702	703
III	927,75	994,00	1.060,23	1.126,47	1.192,71	1.258,95	1.325,19	1.391,62
CÓD	704	705	706	707	708	709	710	711
IV	1.051,45	1.126,53	1.201,60	1.276,67	1.351,73	1.426,80	1.501,87	1.577,18
CÓD	712	713	714	715	716	717	718	719
V	1.175,14	1.259,05	1.342,94	1.426,86	1.510,76	1.594,67	1.678,56	1.762,72
CÓD	720	721	722	723	724	725	726	727
VI	1.298,86	1.391,57	1.484,32	1.577,05	1.669,79	1.762,52	1.855,26	1.948,27

ANEXO VI

PROFESSOR TÉCNICO-EDUCACIONAL - 30 HORAS

CLASSE	1	1,0714	1,1428	1,2142	1,2856	1,357	1,4284	1,5
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I 1	1.778,14	1.897,12	2.016,09	2.135,07	2.254,04	2.373,02	2.492,00	2.611,31
II 1.11	2.015,35	2.015,19	2.285,19	2.419,86	2.554,69	2.689,53	2.824,36	2.959,58
III 1.5	2.252,35	2.403,05	2.553,74	2.704,43	2.855,12	3.005,81	3.156,51	3.307,62
IV 1.7	2.489,53	2.656,09	2.822,65	2.989,21	3.155,77	3.322,33	3.488,89	3.655,92

Nível I - Licenciatura Plena

Nível II - Licenciatura Plena c/ Especialização

Nível III - Licenciatura Plena c/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura Plena c/ Doutorado

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 073/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIAA Srª. DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA II PEDAGOGIA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Dionete Fatima Carvalho Duarte**, para exercer o cargo de **Professora II Pedagogia**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 074/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA A Srª. ERENIR COSTA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA II PEDAGOGIA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Erenir Costa da Silva**, para exercer o cargo de **Professora II Pedagogia**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 076/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA O Sr. SERGIO SILVA MACEDO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Sergio Silva Macedo**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 077/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA A Srª. CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Cláudia da Silva Oliveira**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 078/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA O Sr. ANTÔNIO MENDES BARBOSA NETO, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAL.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Antônio Mendes Barbosa Neto**, para exercer o cargo de **Motorista de Veículo Especial**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 079/2010
DE: 19/07/2010

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Alice Ramos Bueno**, para exercer o cargo de **Professor II Educação Física**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 080/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA A Srª. CLÁUDIA SIMONE MARQUES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Sr^a. **Cláudia Simone Marques**, para exercer o cargo de **Professor II Língua Portuguesa**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 081/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA Sr^a. SIMONE FRANCISCONI DELLATORRE, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Sr^a. **Simone Francisconi Dellatorre**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**. na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 082/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA O Sr. THIAGO SANTOS DE LIMA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Thiago Santos de Lima**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 083/2010
DE: 19/07/2010

NOMEIA O Sr. ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **André de Souza Oliveira**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2.009.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, CNPJ. 01.614.516/0001-99.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula Sétima – do prazo** do Contrato Nº. 010/2.009, locação de caminhão caçamba para coleta diária de resíduos sólidos (lixo , entulho, etc., no município de Campos de Júlio, que passa a ter a seguinte redação.

A vigência do contrato passa de 06/06/2.010 à 06/11/2.010. Assinatura: 15/05/2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Presidente CPL.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2.009.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, CNPJ. 01.614.516/0001-99.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula Quarta – da vigência** do Contrato Nº. 039/2.009, que passa a ter a seguinte redação.

A vigência do contrato passa de 22/06/2.010 à 22/12/2.010. Assinatura: 15/05/2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Presidente CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2.010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

1.1. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em recolher ,dar destinação final aos resíduos hospitalares, conforme resolução CONAMA;

Convite: 017/2.010. DO VALOR: O presente Contrato tem o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto Atividade: 2.029/Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.0102.42.

DA VIGÊNCIA: 01/07/2.010 a 01/05/2.011.

ASSINAM: CLAUDES LAZARETTI MASUTTI – Prefeita Municipal Pública/ CONTRATANTE e MOURA & PAZ LTDA EPP, CNPJ. 10.331.865/0001-94 representada pela Sr^a . PATRÍCIA PAZ SILVA / CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Campo Verde**EXTRATO DA PORTARIA Nº 288/2010.**

PORTARIA Nº. 288/2010, DE 02 DE AGOSTO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA MIGUEL JORGE FURLANETO CATALAN JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADE MÉDICA – CARDIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 289/2010.

PORTARIA Nº. 28951/2010, DE 02 DE AGOSTO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA JULIANA GONÇALVES CANDIDO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 292/2010.

PORTARIA Nº. 292/2010, DE 03 DE AGOSTO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA IZAURIDES KEZIA DA COSTA MASSAVI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 294/2010.

PORTARIA Nº. 294/2010, DE 06 DE AGOSTO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SERVIDORA REGINA PAULA LEITE DA SILVA DILDA AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 295/2010.

PORTARIA Nº. 295/2010, DE 06 DE AGOSTO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA REGINA PAULA LEITE DA SILVA DILDA DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 296/2010.

PORTARIA Nº. 296/2010, DE 06 DE AGOSTO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL CLAUDETE INÊS MONTAGNER PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 297/2010.

PORTARIA Nº. 297/2010, DE 13 DE AGOSTO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA ELAINE GUIMARÃES BONFIM GARCIA POR AUXÍLIO DOENÇA.

OS ATOS ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NA ÍNTEGRA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, SITA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 03 – PAÇO MUNICIPAL 04 DE JULHO – CAMPO VERDE MT.

Prefeitura Municipal de Canabrva do Norte

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-042/2010.
TOMADA DE PREÇO N.º-006/2010.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2010 de 04.01.2010, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N.º-006/2010** do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NA CONTRATAÇÃO DE AERONAVE NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.**, Data de abertura **20/08/2010**. Horário **15h00min** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados das **14h00min** a **18h00min** horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152**.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 03/08/2010.

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Colniza

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2010 – PMC
PROCESSO: 480334/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**,

cujos objetos são contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria contábil pública, administrativa e financeira, planejamento e prestação de contas, com responsabilidade técnica para o exercício 2010, conforme Edital, conforme termo de referência (**Anexo I**), parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 de agosto de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:00 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja enviado o Recibo de Retirada do Edital ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000**, para que possamos enviar o termo de referência Anexo I e comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000**.

Colniza- MT em, 13 de agosto de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Comodoro

**DECRETO N.º 085/2010
DE: 12.08.2010**

“Fica criada a Comissão Municipal de Construção do Plano de Habitação e Interesse Social e dá outras providências”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Comodoro e,

Considerando que é dever legal, conforme o inciso III do art. 12 da Lei Federal nº. 11.124 de 16/06/2005, o Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10252 de 10/10/2001, o art. 182 da Constituição Federal de 1988 e a necessidade e obrigatoriedade de Construir o Plano Municipal de Habitação e Interesse Social do Município;

Considerando a necessidade de buscar soluções e estratégias de planejamento para o Desenvolvimento do Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social;

Considerando que o Plano Municipal de Habitação e Interesse Social deve ser elaborado conforme diretrizes do Ministério das Cidades, o qual recomenda a Construção do PMHS de forma participativa e democrática envolvendo todas as unidades administrativas do Poder Público, populares e sociedade organizada;

Considerando a escolha dos Membros da Comissão Municipal de Construção do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social pela Plenária da 1ª Audiência Pública de Elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Construção do Plano de Habitação e Interesse Social, composta por **15** (quinze) pessoas, que tem como atribuição acompanhar, controlar, coordenar, executar e apoiar as ações de plena Elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 2º. Nomear para comporem a Comissão Municipal do Plano Municipal de Habitação as seguintes pessoas:

1. Ana Maria Fernandes Beduschi
Professora – Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

2. Durvalino Suriano dos Santos
Administrador – Gestor de Planos, Programas e Projetos da Secretaria de Planejamento e Orçamento

3. Domingos da Silva
Agente Técnico da Rede CEMAT de Comodoro

4. Emílio dos Santos
Servidor Público Municipal

5. Francielli Schimidt Modena
Arquiteta - Autônoma

6. Guilherme Tomaz de Santana
Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte Urbano/Prefeitura

7. João Alfredo da Silva Borges
Coordenador de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

8. José João Fernandes
Vereador

9. Jainamar Farias
Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;

10. Julio Cezar Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

11. Maria Dolores Joink
Vereadora

12. Paulo Ricardo do Nascimento
Presidente da Associação dos Moradores do Setor Industrial - II

13. Maria do Socorro da Silva Ximenez Ferraz
Assessora da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

14. Valdinei de Araújo Campos
Engenheiro Florestal da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

15. Marinalva Gomes Cardoso
Servidora da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Art. 3º. Fica determinado que todas as unidades administrativas do Governo Municipal devem participar apoiar, viabilizar meios e providências necessárias à plena elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 4º. Fica nomeado para Coordenador Geral da Comissão Municipal de Elaboração do Plano o Administrador Durvalino Suriano dos Santos.

Art. 5º. A Comissão ora constituída poderá formar grupos de trabalhos temáticos, integrados por representantes de órgãos e entidades governamentais da sociedade civil.

Art. 6º. A participação dos membros da comissão não será remunerada, sendo considerada prestação de serviços públicos relevantes

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Ação Social proverá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionário da comissão instituída.

Art. 8º. A comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação pelo coordenador geral, para propor e deliberar sobre o conteúdo do trabalho, em horário e local constantes na convocação.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT/JULHO/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 051/2010 ao Contrato de Execução de Obras 056/20106

DATA: 06/07/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 056/2010, para execução de obras de pavimentação asfáltica, no Município de Comodoro, por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 07/07/2010 à 06/10/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO N.º 052/2010 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 122/2009 e Aditivos nº 030/2009, 018/2010 e 019/2010.

DATA: 08/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Clínica Medica Medical Center Ltda

OBJETO: A prorrogação de prazo e valor do Contratos originais e aditivos nºs. 030/2009, 018 e 019/2010 pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando do dia 09/07/2010 à 08/10/2010.

DOTAÇÃO: 007.01.2040.33.90.39.

SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 053/2010 ao o Contrato de Fornecimento de Passagens nº 051/2010 e Aditivo.

DATA: 14/07/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Clautur Viagens e Turismo Ltda

OBJETO: O remanejamento de valores de algumas dotações orçamentárias para outras do Contrato de Fornecimento de Passagens nº 051/2010, firmado com a empresa **Clautur Viagens e Turismo Ltda.**

DOTAÇÃO: 02.01.2004.33.90.33.05.01.2017.33.90.33.07.01.2047.33.90.33.09.01.2044.33.90

OITAVO TERMO ADITIVO N.º 055/2010 ao Contrato de Execução de Obras nº 063/2008 e aditivos.

DATA: 08/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Alteração do Contrato de Obras nº 063/2008 e Aditivos, para adequação da planilha original licitada a planilha do valor liberado do Termo de Compromisso PAC nº 320/2007 da obra de Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT/JUNHO/2010

TERMO ADITIVO N.º 040/2010

CANCELADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 041/2010 ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 028/2010.

DATA: 01/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: S. F. de PAULA TRANSPORTES - ME

OBJETO: Alteração de Dotação, referente da Clausula Quarta, item 4.1 do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 028/2010, para atender ao Convênio do Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 06.02.2067.33.90.39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 042/2010 ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 029/2010

DATA: 01/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: F. G. TRANSPORTADORA LTDA - ME

OBJETO: Alteração de Dotação, referente da Clausula Quarta, item 4.1 do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 029/2010, para atender ao Programa PNATE/FNDE – Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 06.02.2068.33.90.39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 043/2010 ao Contrato de Locação de Horas Máquinas nº 053/2010.

DATA: 01/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Marcos Alves dos Santos

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação de Horas Máquinas nº 053/20109, por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 18.06.2010 à 18.08.2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 044/2010 ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 030/2010

DATA: 01/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: J. C. ZUCKERT TURISMO - ME

OBJETO: Alteração de Dotação, referente da Clausula Quarta, item 4.1 do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 030/2010, para atender ao Convênio do Transporte Escolar.

DOTAÇÃO: 06.02.2067.33.90.39.

SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 045/2010 ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 030/2010

DATA: 08/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Alexsander Afonso Pereira

OBJETO: Acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 032/2010, referente à linha 13 – Gleba Português, pelo período de 119 (cento e noventa) dias letivos. Percurso total do período referente ao aditivo: 2.618 KM (dois mil seiscentos e dezoito quilômetros). Tal aditivo se faz necessário para atender novos alunos que chegaram à região.

DOTAÇÃO: 06.04.2027.33.90.36.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 046/2010 ao Contrato de Locação de Veículo nº. 037/2010

DATA: 11/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Marco Gomes Cardoso

OBJETO: Alteração do objeto do contrato de locação de veículo nº 037/2010, para a seguinte redação: "locação de um ônibus, da marca Mercedes Benz/OF 1318, 02 (dois) eixos, ano de fabricação 1992, Diesel, chassi nº 9BM384088NB939083, placa GLB0144, com capacidade para 33 (trinta e três) passageiros, 03 (três) lugares para cadeirantes com cinto de segurança, 01 (um) elevador para cadeira de rodas, espaço interior devidamente adequados e bancos confortáveis, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, transportando idosos" e alteração de dotação orçamentária.

DOTAÇÃO: 09.01.2059.33.90.36.

TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 047/2010 ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 030/2010

DATA: 11/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: J. C. ZUCKERT TURISMO - ME

OBJETO: Acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 030/2010, referente a linha 19 – Águas Claras, pelo período de 120 (cento vinte) dias letivos. Percurso total do período referente ao aditivo: 1.200 KM (um mil e duzentos quilômetros). Tal aditivo se faz necessário para atender novos alunos que chegaram à região.

DOTAÇÃO: 06.02.2067.33.90.39.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 048/2010 a ATA de Registro de Preços nº. 001/2010

DATA: 17/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: B.B.M Comércio de Combustíveis Ltda

OBJETO: Acréscimo de valor, referente a ATA de Registro de Preços nº. 001-2010 de aproximadamente 5% (cinco por cento), de acordo com relação em anexo, no valor de R\$ 24.778,44 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.01.2.004.3.3.90.30 – 04.01.2.014. 3.3.90.30 – 05.01.2017.33.90.30 – 06.02.2019.33.90.30 – 09.01.2058.33.90.30 – 07.02.2022.33.90.30 – 08.01.2052.33.90.30 – 10.02.2064.33.90.30 – 11.01.2066.33.90.30.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO N.º 049/2010 ao Contrato de Execução de Obras nº. 146/2007 **DATA:** 29/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de execução de obras nº. 146/2007 e aditivos, para Recuperação de Área Degradada, Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, conforme Projetos Básicos, Memoriais Descritivos, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, sendo a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando 29/06/2010 a 30/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 050/2010 ao Convênio de Cooperação Financeira nº. 005/2010

DATA: 29/06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENÊ NAWÊ DE COMODORO-MT

OBJETO: Alteração da Clausula Segunda, alínea "a", do Convênio de Cooperação Financeira nº. 005/2010, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE INDÍGENA ENAWENÊ NAWÊ, referente a forma de pagamento dos repasses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT JULHO - 2010

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 032/2010

DATA: 12 de julho de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: N. José de Araújo

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (laudo de insalubridade) para os servidores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.33.90.39

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2010

DATA: 12 de julho de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para o equipamento Patrol Case 845, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.33.90.30

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT MAIO - 2010

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2010

DATA: 07 de maio de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO

OBJETO: Prestação de Serviços e Venda de Produtos pela ECT.

DOTAÇÃO: 03.01.2.010.33.90.39

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT
CONTRATOS JULHO/2010

CONTRATO Nº: 082/2010
DATA: 01 de julho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Enzo Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de Veículo zero km, total flex, ambulância, ano modelo 2001.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.1070.44.90.52

CONTRATO Nº: 083/2010
DATA: 01 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: C. S. Construtora Ltda - ME
OBJETO: Reforma do piso do Ginásio 13 de Maio, no Município de Comodoro, atendendo ao Convênio nº. 029/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.05.1048.44.90.51

CONTRATO Nº: 084/2010
DATA: 12 de julho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: N. José de Araújo
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (laudo de insalubridade) para os servidores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.33.90.39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT
CONTRATOS JUNHO/2010**

CONTRATO Nº: 072/2010
DATA: 01 de junho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria tributária com execução indireta (ICMS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.2.014.33.90.39

CONTRATO Nº: 073/2010
DATA: 01 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos (ISSQN)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.2.014.33.90.39

CONTRATO Nº: 074/2010
DATA: 08 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Francisco Tasca - ME
OBJETO: Contratação de Serviços hospedagem no município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2004.33.90.39, 04.01.2014.33.90.39,03.01.2010.33.90.39,05.01.2017.33.90.39,06.02.2019.33.90.39,07.02.2047.33.90.39,08.01.2017.33.90.39,10.02.2064.33.90.39,11.02.2048.33.90.39.

CONTRATO Nº: 075/2010
DATA: 08 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: C. N. K. Produções, Publicidade e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços para levantamento de dados para implantação de nova numeração predial .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.2014.33.90.39

CONTRATO Nº: 076/2010
DATA: 08 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Nilson Nenio de Pinho.
OBJETO: Contratação de serviços para análise de Solo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.33.90.36

CONTRATO Nº: 077/2010
DATA: 16 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda
OBJETO: Aquisição de 22.681 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um) litros de óleo diesel para recuperação de 34,19 km de estrada vicinal que dá acesso a comunidade PA - Macuco, no Município de Comodoro-MT, em atendimento ao Convênio nº. 084/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.052.33.90.30

CONTRATO Nº: 078/2010
DATA: 17 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Luiz Carlos Lucion - ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Fornecimento de Refeições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.01.2004.33.90.39,03.01.2010.33.90.39,06.02.2014.33.90.39,07.02.2047.33.90.39,08.01.2052.33.90.39,09.01.2058.33.90.39,10.01.2064.33.90.39

CONTRATO Nº: 079/2010
DATA: 25 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Nova Guia Construções Ltda
OBJETO: Contratação de serviços para Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Granja I e II, atendendo ao Convênio nº 723065/2009/INCRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1085.44.90.51

CONTRATO Nº: 080/2010
DATA: 25 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Kenia Chaves West
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para minisração de palestras sócio-educativas com as famílias dos conjuntos habitacionais “Meu Lar”, “Morar Melhor” e “Morada Nova”, pelo período de 100 (cem) horas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2058.33.90.36

CONTRATO Nº: 081/2010
DATA: 30 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: C.M.I Centro Médico Integrado Vale do Guaporé
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médico-hospitalar para atender a Saúde Indígena do Município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2047.33.90.39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
JULHO/2010**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 011/2010
DATA: 12 de julho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Dymak Maquinas Rodoviaras Ltda.
OBJETO: Serviços de revisão de 500 horas dos equipamentos komatsu, modelo PC200/B30767 e aquisição de filtros e óleos em decorrência da revisão. Peças das máquinas motoniveladora komatsu GD555-3C/B 15297 e pá carregadeira komatsu WA200-5/B10869.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.33.90.30,08.01.2052.33.90.30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
JUNHO/2010**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2010
DATA: 02 de junho de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Dymak Maquinas Rodoviaras Ltda.
OBJETO: Serviços de Revisao de 500 Horas das Máquinas Motoniveladora Komatsu GD555-3C/B 15297 e Pa Carregadeira Komatsu WA200-5/B10869 e Aquisição de Filtros e Oleos em decorrência da Revisao
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3.3.90.30,08.01.2052.3.3.90.39

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 010/2010
DATA: 20 de maio de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: C.M.I. Centro Médico Integrado Vale do Guaporé Ltda
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médico-hospitalares para atender a saúde indígena do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2.047.33.90.39.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT
JUNHO/2010**

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

DATA: 12 de junho de 2010.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2010

FIRMADO EM: 04 de janeiro de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Sandra Maria de Oliveira Soares

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato nº 009/2010

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2010

DATA: 30 de junho de 2010.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2010

FIRMADO EM: 04 de janeiro de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Ivo Ferreira de Araújo

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato nº 006/2010

Prefeitura Municipal de Confresa

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Transferência de Situação de Vencedor para Ex-Vencedor Pregão Presencial nº 016/2010 Procedimento Administrativo nº 055/2010

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público informar que a empresa J.W. AGRIMENSURA não regularizou a documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006 o que implicou na decadência do direito à assinatura do contrato, sendo que esta Comissão fará a convocação da empresa conforme ordem de classificação.

Confresa, 06 de Agosto de 2.010.

José Carneiro da Silva
Pregoeiro Oficial

CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2010
PREGÃO PRESENCIAL 016/2010

O Prefeito Municipal de Confresa, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso de suas atribuições resolve, convocar a empresa ALPHA-PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., com base no Art. 43 da Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, visando a contratação de empresa para a execução de serviços topográficos de planialtimetria com vista a sinalização de vias, e de áreas neste município conforme Processo Administrativo nº 055/2010 Pregão Presencial nº 016/2010. Confresa 06 de Agosto de 2010. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

Portaria nº 144/2010 de 09 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** no período de 10/08/2010 a 10/10/2010, para tratar de assuntos particulares sem direito a percepção de vencimentos, para a servidora Sra. **VILMARA ROCHA DE SOUSA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA** Matrícula 010123 – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrututa/ Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 145/2010 de 09 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** no período de 10/08/2010 a 10/10/2010, para tratar de assuntos particulares sem direito a percepção de vencimentos, para o servidor Sr. **EDVARLEY ROCHA DE SOUSA**, efetivo no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** Matrícula - 000783 – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrututa/ Setor de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal



ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR - 002/2010

MATRICULA	NOME
010779	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS
FUNÇÃO	SECRETARIA/DEPTO
TECNICO DA SAUDE	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL

Esta tem a finalidade de aplicar-lhe a pena de **ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**, nos termos do ART 149 da Lei Complementar 20/2005, em razão da seguinte ocorrência.

Por faltar ao trabalho sem justificativas plausíveis nos dias 31/07, 02/08 e 04/08.

Esclarecemos também que a repetição de procedimentos como este poderá ser considerado como ato faltoso, passível de dispensa por **JUSTA CAUSA**.

Solicitamos a partir de agora observar as normas reguladoras da relação de emprego para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas que nos facultam a Legislação vigente.

Favor dar o seu ciente na cópia deste.

Confresa - MT, 05 de Agosto de 2010.

Ciente em, ____/____/____

JESSE RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunha

Testemunha

Portaria nº 143/2010 de 09 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** por iniciativa da Servidora a Sra. **HELIRIS LUCIA OLIVEIRA ALVES** - Matrícula 000612, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF VILA NOVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
133	03/08/2010	EC AUTO MOTORS LTDA	Aquisição de VEÍCULO NOVO L200 GLS OUTDOOR Tipo Pick-Up Zero Quilômetro, cabine Dupla 4x4 STD, motor diesel, turbo, com potência de 121 cv, sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, tração 4x4 reduzida, transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica, capacidade de carga 1.000kg, ar condicionado, colona de direção regulável, rádio CD Player, som MP3 com entrada para Pen Drive, retrovisores com regulagem manual ou elétrica, apoio de cabeça com regulagem de altura dianteira e traseira, barra de proteção nas portas, Protetor de capô, ano/moodelo 2010 e composta por todos os equipamentos previstos em Lei	88.900,00	90 DIAS	PREGÃO Nº 011/2010	CONTRATO DE REPASSE Nº 0308878-20/2009
134	03/08/2010	ARLISON STOLL-ME JONAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA E GPS	10.300,00	90 DIAS	PREGÃO Nº 011/2010	CONTRATO DE REPASSE Nº 0308878-20/2009
135	4/08/2010	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOS IRMÃOS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS	40.868,40	90 DIAS	TOMADA DE PREÇO Nº 027/2010	NADA A RELATAR

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

Comunicado

O Município de Dom Aquino – MT, através da secretaria Municipal de saúde, torna publico que está contratando dois profissionais Médicos para suprir duas equipes da Saúde da Família para trabalhar 40 horas semanais nas unidades de Saúde do município por um período de três meses.

Interessados entra em contato no telefone abaixo relacionado (66) 3451-1200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dia 12 de agosto de 2010

Prefeitura Municipal de General Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 013/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas e práticas no dia 27/06/2010;

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do resultado quanto às provas objetivas;

Considerando a retificação do resultado para os cargos de Enfermeiro – PSF – Paredão Grande e Agente Comunitário de Saúde – Paredão Grande do Concurso Público Municipal nº. 001/2010;

Considerando a retificação do resultado para o cargo de Agente Administrativo II – conforme titulo protocolado tempestivamente.

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2010 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Comunicar que o resultado final se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT e no site www.acpi.inf.com.br;

General Carneiro – MT, em 12 de agosto de 2010.

CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

Resultado Final do Concurso Público 001/2010
Anexo Único do Edital Complementar nº 013/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (10) AGENTE ADMINISTRATIVO I			
RENATA LAZARA DE ARAUJO	00797	8,00	1º
MARA NELMA VIEIRA ARRAIS	00807	7,33	2º
LAURO LOPES LEANDRO PARIKO EKUREU	00486	7,33	3º
KERLY DE SOUZA NEVES	01115	7,31	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	01129	7,26	5º
GRAZZIELLE MARQUES LUIZ	00608	7,14	6º
KELBY PEREIRA MOREIRA	00842	6,83	7º
JOSE THIAGO MORAIS LIRA	01201	6,81	8º
EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	00067	6,64	9º
THAIS DE PAULA DIAS BELÉM	01186	5,83	10º
JOÃO BATISTA DA SILVA FARESin	00341	5,67	11º
FAGNER RICARDO PEREIRA GOVEIA	00952	5,33	12º
MARLI ALVES BRITO	00454	5,00	13º
Cargo: (11) ELETRICISTA			
ANGELO MOREIRA DOS SANTOS	00041	7,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
FABRICIO GOMES NUNES MORAIS	00264	7,33	2º
Cargo: (12) FISCAL DE TRIBUTOS			
THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	00019	6,95	1º
IVANIR PEREIRA LIMA	00015	5,00	2º
Cargo: (13) FISCAL SANITARIO			
FERNANDO CAVALCANTE FARIAS	00567	7,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DIVINO MOREIRA SANTOS	00392	6,67	2º
ROZANGELA ALVES PEREIRA	00308	5,67	3º
FABIO LIMA LIBERALESSO	01263	5,33	4º
Cargo: (14) TECNICO DE ENFERMAGEM			
EDEZIA GOMES DA SILVA	00873	8,33	1º
MARCIA BENTO DAVID	00732	6,67	2º
MARCIA HELENA DIAS DA COSTA	00018	6,33	3º
KATE MEIRE CAMARGO INACIO	00101	6,00	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARIA BENEDITA DA SILVA	00225	5,00	5º
TRACEMA PEREIRA LONGUINHO	00811	5,00	6º
Cargo: (15) ALMOXARIFE			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (16) AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	01333	8,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ANA FABIA LEANDRO	00162	5,00	2º
Cargo: (17) AUXILIAR DE FARMACIA			
ENILDIS CARDOSO LAURIANO	00869	8,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JACKLINE MOREIRA DOURADO	01290	7,67	2º
SAMARA LIONES GONZAGA	00229	7,33	3º
ALESSANDRA MAZZARDO	00230	7,00	4º

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Resultado Final do Concurso Público 001/2010

Anexo Único do Edital Complementar nº 013/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
FLÁVIA LIMA LIBERALESSO	00912	6,67	5º
SANDRA PACHECO DE OLIVEIRA	00650	6,33	6º
LIAMARCIA MOREIRA DE ARAUJO	00796	6,00	7º
PÂMELLA PÉTRIA PEREIRA SIMON BARBOSA	00344	5,67	8º
Cargo: (18) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
MARIZETE HELENA PEREIRA DA SILVA	00385	6,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RAQUEL SANTANA TEIXEIRA	01330	6,33	2º
FLAVIANE SOUZA DUARTE	00971	6,00	3º
LUCIENE MOREIRA DA SILVA	01166	5,67	4º
CLARA KARIELY SOUZA LEMES	00467	5,00	5º
Cargo: (19) OPERADOR DE ETA			
PATRICIA SOUSA DA SILVA	00958	7,33	1º
LUIZ HENRIQUE FLOREZI	00417	6,33	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JACKSON LENNON RONDON KOEKUDU	01208	6,00	3º
ALEX LEITE CRVALHO	00762	5,67	4º
DENIS NAZARINO MARQUES DE SOUSA	00723	5,67	5º
Cargo: (20) AUXILIAR DE LAVANDERIA			
MARCIA CONCEICAO DA COSTA	00080	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARIA CELIA GOMES	00462	7,50	2º
MARIA FERREIRA DE SOUZA	00874	7,50	3º
ANGELA LOPES DA FONSECA	00868	6,50	4º
Cargo: (21) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
LUCIMA JOVINA LEITE	00254	9,50	1º
CLEIDIANE DA SILVA NEVES	00821	9,50	2º
IVANY PEREIRA DOS SANTOS	00806	9,50	3º
FLEURY KIEGEWA EKUREU	01217	9,50	4º
MARIA DIVINA PAZ GOUVEIA	00059	9,50	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
PAULA ANDREIA COSTA DA SILVA	00372	9,50	6º
ELIZANGELA QUEIROZ TEIXEIRA	00463	9,50	7º
ALMIR SANDRE RONDON	00800	9,00	8º
RODRIGO COSTA LIMA	00876	9,00	9º
CARLA LETICIA MAZZARDO	00973	9,00	10º
FABIO JUNIOR IMECEBA	01086	8,50	11º
MARIZETH MARTINS DOS REIS	00942	8,50	12º
OSMAR RODRIGUES AROENOGUAIJWU	00763	8,50	13º
SERGIO NATALINO OMAKUDA	00636	8,50	14º
DEUZELIA SOUZA SANTOS	00251	8,00	15º
ISMAY ABREU DE ARRUDA	00252	8,00	16º
ROBSON GUIMARÃES OLIVEIRA	00248	8,00	17º
VALDIRENE DE SOUZA NETO	00410	8,00	18º
JANAINA SUZE FAUSTINO DA SILVA	01265	8,00	19º
LEONARDO DE SOUZA NERES	01335	8,00	20º
VALDEVINO BOENO NERES	01342	8,00	21º
CRISTINA NEVES DA SILVA	00398	8,00	22º

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Resultado Final do Concurso Público 001/2010

Anexo Único do Edital Complementar nº 013/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ALMERY DE SOUSA COSTA DA SILVA	00415	7,50	23º
ISAAC DOS SANTOS TABO EKUREU	00445	7,50	24º
CLEUNICE GUIMARÃES DA SILVA	00745	7,50	25º
LUCIANA ALVES DE MELO	00923	7,50	26º
JUCÉLIA NUNES FERREIRA	01317	7,50	27º
CLEIDE MARIA TAVARES	00092	7,50	28º
ELENICE SIRIQUEIRA DOS SANTOS	00364	7,00	29º
TEODORO CLEMENTINO MAREGE KADOJEBE	01192	7,00	30º
MARISTELA PEREIRA RIOS DE JESUS	00683	7,00	31º
DENIZE LOPES OCEREUDO	00819	7,00	32º
ALTAIR LOPES TOROGUÍA	00469	7,00	33º
MARGARETH TACHER OLIVEIRA DE ABREU	00500	7,00	34º
ELIETE VIEIRA DE SOUSA	00526	7,00	35º
WILIA CAMARGO ALVES	00134	7,00	36º
DELIENE MOREIRA SILVA	00034	7,00	37º
JOSÉ MARIA GOMES DE ALMEIDA	00279	7,00	38º
SHUMAKER FARESIM ADÓ EKUREU	01216	7,00	39º
GONÇALO MARQUES KOETARO	01043	7,00	40º
KELLEM SUZANY DUARTE	00148	7,00	41º
CLEIDE ABREU DE ARRUDA FONSECA	00169	6,50	42º
JULIA RODRIGUES DE PAULA ARRUDA	00039	6,50	43º
LILIANE ALVES RODRIGUES	00938	6,50	44º
ESTENIA GARCIA NOGUEIRA RODRIGUES	00960	6,50	45º
EDSON SOUSA CRUZ	00145	6,50	46º
GLAUCIA DIAS LEDIO	00411	6,50	47º
GRACIELI GRUTZMANN DE OLIVEIRA	00219	6,50	48º
DORVALINA DE OLIVEIRA NERES	00507	6,50	49º
SILVANY MARIA DA SILVA	00173	6,00	50º
ROSANGELA PEREIRA DAS NEVES	00048	6,00	51º
MARIA SALETE MERI KUADAGA	00640	6,00	52º
DEBORA REGINA PEREIRA LIMA	00823	6,00	53º
WESLIZANGELA FARIAS BELO DE SOUSA	00750	6,00	54º
WILLIAN CARLOS ADUGOENAU	01169	5,50	55º
MARLY CONCEIÇÃO DA SILVA	00043	5,50	56º
ELVUZA GOMES DA SILVA	00017	5,50	57º
ADEMILSON PEREIRA DE SOUSA	00935	5,50	58º
SONILDA SOARES DA SILVA	00459	5,00	59º
CLEUDES ETERNO DA SILVA	00168	5,00	60º
RIVAIR JOSE SOARES DE OLIVEIRA	00292	5,00	61º
MARINALVA DA SILVA	00502	5,00	62º
Cargo: (22) GARI			
IRAMAR CABRAL DE FREITAS	00501	9,50	1º
NELIO PEREIRA DA SILVA	00070	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	00643	7,00	3º
CELSON BORAİKARE	00484	7,00	4º
ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	00746	6,00	5º
ALEX SANDRO LEANDRO FERNANDES	00461	5,50	6º
EDILSON FLAVIO GOMES DA SILVA	00586	5,50	7º

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 Resultado Final do Concurso Público 001/2010
 Anexo Único do Edital Complementar nº 013/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
GUSTAVO BAIPORO	01334	5,00	8º
Cargo: (23) GUARDA			
CARLOS AUGUSTO COSTA TALON	00730	10,00	1º
MARCOS VELOSO OLIVEIRA	01200	10,00	2º
TALES GOMES AIRES	01295	9,50	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DIVINO PEREIRA DE JESUS	01260	9,50	4º
SUENIO LELIS DOS SANTOS	00865	9,50	5º
LAZARO ALVES DOS SANTOS	01164	9,00	6º
ALAN LAID GOMES DE OLIVEIRA	00719	8,50	7º
LUIZ FERNANDO MAZZARDO	00781	8,50	8º
AMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	00434	8,50	9º
WESLEY SILVA MAUERVERCK	01176	8,00	10º
MODESTO ORTIZ FERREIRA	00780	8,00	11º
EDEJALMA LUIZ BATISTA DA SILVA	01297	8,00	12º
EVANDRO ARRAIS DE CARVALHO	00808	8,00	13º
CLAUDIO LUZ MARQUES	01255	7,50	14º
DIVINO APARECIDO SANTOS FREITAS	00914	7,50	15º
RONEY GOMES DA SILVA	00867	7,00	16º
JOÃO VAZ	00544	7,00	17º
DEYVSON DA CONCEIÇÃO AGUIAR	00331	7,00	18º
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	00988	7,00	19º
JUCIENY PEREIRA DE ALMEIDA	00885	7,00	20º
ALEAMES LEANDRO FERNANDES	00063	6,50	21º
MAILSON PEREIRA LIMA	00825	6,50	22º
DAYAN CAVALCANTE PEREIRA	00042	6,00	23º
NAPOLEÃO OLIVEIRA BORGES	00188	6,00	24º
RENATO RIBEIRO MORAES DOS SANTOS	00834	5,00	25º
ELIAS TSAREPTE TSEREWAROTÔWE	01074	5,00	26º
ADEMIR APARECIDO PRESTES	00259	5,00	27º
Cargo: (24) MERENDEIRA			
ELISMAR FERREIRA DA CRUZ	00030	10,00	1º
LISLENY CRISTINA DE ARAUJO	00631	9,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS	00491	9,00	3º
ELIANE BATISTA DA SILVA	00315	9,00	4º
ROGERIA CABRAL GOULART	00137	8,50	5º
MICHELLY DE SOUZA ORTIZ	01254	8,00	6º
ADELINA IKUIETAGA	01163	8,00	7º
CLÉIA DA SILVA BARROS	00803	8,00	8º
JUDITE GOMES DE SOUZA CAMPOS	00580	8,00	9º
LORECI GRUTZMANN	00451	8,00	10º
LEILA MARTINS DA SILVA	00804	8,00	11º
ROSILEI MOREIRA DE SOUZA	00235	7,50	12º
FRANCISCA COSTA DE SOUZA	00290	7,50	13º
LUCIANA PERIRA JORECKI	00739	7,50	14º
IDALINA IKUIE EIMEJERAGO	01313	7,00	15º
LAURA SILVA DE ALMEIDA	00312	7,00	16º
MAURA RODRIGUES DA COSTA	00685	7,00	17º

Resultado Final do Concurso Público 001/2010
 Anexo Único do Edital Complementar nº 013/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
VITALINA TORI IEDO	01234	6,50	18º
CLAUDELENE WA'UTOMODZA'É BUTA' AWE	00377	6,50	19º
ORDALIA FERREIRA DOS SANTOS	00569	6,50	20º
PAULA REGINA DE SOUZA FERREIRA	00322	6,50	21º
FERNANDA RODRIGUES LIMA	01319	6,00	22º
ELITANIA LEANDRO ARARU EKUREUDO	00775	6,00	23º
SIMONE JOWARE ETOGIWUDO	00827	6,00	24º
LUCENIR FRANCISCA DE SOUSA	00752	6,00	25º
ROSIDETH MOREIRA BELO	00131	6,00	26º
TAIZE MARIZA KOGUETARO	00768	5,50	27º
EVA MARIA DE SALES ARRUDA	00695	5,00	28º
VALDIRENE SANTOS MARIANO	00829	5,00	29º
Cargo: (25) TECNICO DE INFORMATICA			
ROGÉRIO DOMINGOS DOS SANTOS FACHINI	00023	7,83	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RICARDO DALLA -NORA	01067	7,83	2º
Cargo: (26) TECNICO EM SAÚDE BUCAL			
LUZIA PEREIRA LIMA	00028	6,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA	00955	5,67	2º
Cargo: (29) GUARDA - PAREDAO GRANDE			
EDUARDO KRUEGEL DE SOUZA	00975	9,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
TOMAZ BENEDITO PORTELLA FONTES	00396	8,50	2º
EDRIANO BARBOSA DE MORAES	00820	6,00	3º
Cargo: (30) AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PAREDÃO GRANDE			
ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	01264	6,67	1º
Cargo: (31) AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
RENAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	01242	8,50	1º
ANGELA CRISTINA BUSANELO CAETANO	00365	8,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARCOS GLEYB OLIVEIRA DA SILVA	01102	8,50	3º
CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA	00999	7,83	4º
NAYARA DE CARVALHO	01247	7,67	5º
ROSÂNGELA NUNES FERREIRA DIAS LIMA	01261	7,33	6º

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Resultado Final do Concurso Público 001/2010

Anexo Único do Edital Complementar nº 013/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AGENTE ADMINISTRATIVO II			
MARCEL CARLOS LOPES FÉLIX	00618	7,75	1º
PAULO DE MORAES FARIAS	00525	7,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LUIS FERNANDO OLIVEIRA ARAIS SILVA	01243	7,50	3º
FRANCES MOREIRA DE QUEIROZ	00851	7,50	4º
LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	01253	7,50	5º
WALDINETH PAULA GOMES DA SILVA	00013	7,50	6º
LEONARDO DE SOUZA ALVES	00996	7,25	7º
CLEBER WESLEY SOUSA GUIMARÃES	00654	7,00	8º
VERENA PINHEIRO DA COSTA	00887	7,00	9º
FREDERICO ARAÚJO DE PAULA	01190	6,75	10º
CRISTINA BUSANELLO	00021	6,00	11º
PAULO RICARDO INDIO SOUZA	00233	6,00	12º
DILEI LIMA CAMPOS	01070	5,75	13º
FABIANNA KEDMA FERREIRA VALADAO	01205	5,75	14º
GILDA MARIA RODRIGUES	00906	5,50	15º
SANDRO WESLEY PINHEIRO DA SILVA	00522	5,50	16º
RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA	00792	5,50	17º
MARCEL GUIMARAES	00774	5,25	18º
AMANDA GUIMARAES	00773	5,25	19º
Cargo: (2) ASSISTENTE SOCIAL			
TELMA MORAES LIMA DE OLIVEIRA	00175	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ADELI ARLETE LENZ	01078	7,50	2º
FERNANDA JAQUELINE DE MELO	00183	6,50	3º
NEIRY SILVA FREITAS	00576	5,50	4º
LUZENIL MARIA DA SILVA LIMA	00552	5,00	5º
Cargo: (3) BIOQUIMICO			
NOELE AMORIM VILELA	00661	8,50	1º
FABRÍCIO MOREIRA COSTA	00014	8,25	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO	00198	8,25	3º
POLLYANE DE ALCANTARA CAMPOS SOUSA	00253	7,75	4º
MARIANE SILVA SOUZA	01000	7,50	5º
ERICKA KALIZE ROSAL LOPES DALLA-NORA	00585	7,25	6º
HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES	00726	6,75	7º
DANNY LAURA GOMES FAGUNDES	00159	6,50	8º
ELLEN ELIANE FERREIRA	01122	6,25	9º
DENIZE PATRICIA DA SILVA	01029	6,25	10º
SUMAYA CAMPOS DE AZEVEDO	00016	6,25	11º
RUBIAN TRINDADE DA SILVA	00384	6,25	12º
SILVIA RAQUEL BRANDÃO CAVALCANTE	00714	5,75	13º
LUANA MORES	01233	5,75	14º
ANTÔNIO MORAES DA SILVA.	01146	5,50	15º
ROSANGELA GLORIA PAIVA	00243	5,25	16º
DOUGLAS SCHUSTER	01118	5,00	17º
Cargo: (4) CONTADOR			
LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM	00676	6,50	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Resultado Final do Concurso Público 001/2010

Anexo Único do Edital Complementar nº 013/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	01052	5,75	2º
ALEXANDRO SILVA COELHO	01287	5,25	3º
Cargo: (5) CONTROLADOR INTERNO			
WELMA ALEIXO DA SILVA	00961	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	00992	8,00	2º
GHIANY APARECIDA GUEDES	00509	6,75	3º
RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA	00818	6,50	4º
ROZILMA ALVES DE MORAES	01095	6,50	5º
TAMIRES ARAUJO LIMA	00184	6,25	6º
RENATO SILVA VILELA	01026	6,25	7º
Cargo: (6) ENFERMEIRO			
JARBAS GUIDAO FILHO	01016	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
HEDINO PEREIRA DA SILVA	00672	7,50	2º
PATRICIA FERNANDES MASSMANN	00363	7,50	3º
BÁRBARA JANE FONSECA SOUZA	00616	7,25	4º
LUANA LEÃO SANTOS	01251	6,75	5º
HUMBERTO RODRIGUES NETO	00117	6,50	6º
GISELE MOSCHEN ORTIGARA	01057	5,75	7º
CARLA FERREIRA REMPEL SANTOS	01151	5,75	8º
JUSSILENE MATOSO PANIAGO	01053	5,75	9º
JUSSARA CARLOS DA SILVA	00455	5,25	10º
AFANNAZIO JAZADJI FERREIRA BERTO	01018	5,25	11º
ROSANGELA ALVES DE MORAES	00556	5,00	12º
Cargo: (7) PROFESSOR III - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA			
BEATRIZ CARNEIRO DE SOUZA CIPPOLLINE	00056	8,25	1º
MARCIA REJANE LIONIS GONZAGA TEIXEIRA	00468	6,67	2º
NILCÉIA DE SOUZA ORTIZ	00870	6,50	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SINDRA LUCIA SOBRINHO FERREIRA	00211	6,50	4º
IDENIZ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS RAGGIOTTO	01059	6,33	5º
ERICA FRANCISCA BORGES	00947	6,00	6º
LAURA REZENDE DE LIMA	00872	5,33	7º
ROSELAINÉ VOIGT	00670	5,17	8º
Cargo: (8) PSICOLOGA			
NALVA RIBEIRO VIANA	00026	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RAFAEL JOSÉ TRICHES NUNES	00272	7,75	2º
EULLER JAMISON LOPES SACRAMENTO	00072	6,75	3º
BRUNA MALDANER CRESTANI	00878	6,75	4º
MARISA GABE AMÉRICO	00816	6,50	5º
DAYANNE PIMENTEL SOARES	01178	5,75	6º
Cargo: (9) NUTRICIONISTA			
JULIANA SAMARTINO DE BARROS	00044	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
TÁSSIA CASSIMIRO VIGATO	00994	7,75	2º
ANNA PAULA DE MATOS	00664	7,50	3º

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Resultado Final do Concurso Público 001/2010
Anexo Único do Edital Complementar nº 013/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ROSA SCHNEIDER	00432	6,50	4º
FABIANA GOMES FERREIRA	00202	6,50	5º
RENNAD BRENO MONTEMEZZO	01056	6,25	6º
RENATA KELE DE AMORIM MONGE	00096	6,25	7º
ADNA ROSANNY DOS REIS VIEIRA	01138	6,00	8º
Cargo: (27) ENFERMEIRO - PSF - PAREDÃO GRANDE			
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	01302	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JOELMA DA SILVA GOULART	00812	6,75	2º
ILMA SILVA NEVES	00711	6,75	3º
ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	00686	6,50	4º
DOMINGOS SAVIO RODRIGUES CARVALHO	00086	6,50	5º
RÚBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	00854	6,50	6º
EDIÁLIDA COSTA SANTOS	00824	6,50	7º
BRENDA RENATA TABORELLI DA SILVA	01025	5,75	8º
LEODIANA DA SILVA MEDEIROS CORONEL	01022	5,75	9º
ELISAMA GOETZ	00402	5,75	10º
IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00614	5,75	11º
KETHLYNN ZEFERINO	00150	5,50	12º
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	00547	5,50	13º
DANIELA BUENO VILELA	00285	5,25	14º
Cargo: (28) PROFESSOR III-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA - PAREDÃO GRANDE			
VIVIANE SILVA COELHO NEVES	00674	5,83	1º

Prefeitura Municipal de Indavaí

EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO A JUNHO DE 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: J.E.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: do contrato e a Prestação de Serviços em Assessoria Consultoria e Elaboração de Projetos para os Eventos Turísticos Cultural do Município de Indavaí - MT
Valor: 7.900,00 (Sete mil Novecentos reais)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: ROGÉRIO CARDOSO ROSA
Objeto: Prestará serviços junto a Secretaria Mun. de Ação Social e Trabalho, no cargo de Professor de aula de violão.
Valor: 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: ROSENY LOPES GARCIA
Objeto: prestará serviços junto a Secretaria Mun. de Ação Social e Trabalho, no cargo de Costureira com a carga horária de 40 horas semanais.
Valor: 600,00 (Seiscentos reais)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: R. L. DE LIMA – GRAFICA – ME
Objeto: Aquisição de Material de Papelaria e Expediente para uso do Administrativo das secretarias do município, tudo conforme quantitativos e qualitativos previstos na proposta do vencedor que fica fazendo parte integrante desta licitação independentemente de sua transcrição.
Valor: 44.582,10 (Quarenta e Quatro Mil Quinientos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: SASSO PERES & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para serem utiliza nos Reparos para secretaria de Obras Municipal.
Valor: 49.207,06 (Quarenta e Nove mil Duzentos e sete Reais Seis Centavos)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: Retífica de Motores Aragon LTDA
Objeto: Aquisição de Peças, Materiais de Consumo, Lubrificantes e Serviços de Retífica de Motores
Valor: 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)
Vigência: 31/12/2010.

Prefeitura Municipal de Jaciara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2010
PROCESSO Nº. 003385/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação para a Contratação da Empresa ARLINDO CANOVA PABLOS, para prestação de 1 (um) Retro-Escavadeira com operador, pelo prazo de 45 dias, com finalidade de realizar Manutenção na rede de fornecimento de Água no Município, nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8666/93, ao valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Em 13/08/2010

· Marcos José Souza –
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços, ao Menor valor por item, tendo por objeto: “registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no DIA 25 DE agosto 2010 - 08:30 h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 12 de agosto de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 2.018/2010

SÚMULA: Torna sem Efeito a Portaria nº 2.001/2010, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2.001/2010, que Concedeu Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, ao Sr. **JOAO BOSCO LIMA**, mat. 597, servidor (a) ocupante do cargo de Vigia, durante o período de **09/06/2010 a 07/08/2010**, conforme dispõe a Lei nº 1.022/2008, devido ao falecimento de sua mãe Ana da Cruz Lima, a partir de 28 de junho de 2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 28 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 30 de junho de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 1.234/2010

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 12/07/2010 – página: 73

Onde se lê:

Art. 1.º – CEDER a Sra. **MARLENE TEREZINHA LOUREIRO DE LIMA**, mat. 403, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juína/MT, para prestar serviços junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde, com a finalidade de formalizar o recebimento do repasse de incentivo financeiro para aquisição de uma ambulância, a fim de suprir a demanda do município de Nova Canaã do Norte - MT.

Art. 2º - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá na data de 1º de maio de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 09 de agosto de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 797, DE 09 DE AGOSTO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 122/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT ACELEBRAR CONTRATO DE COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com Estado de Mato Grosso através da Seder – Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de receber 03 (três) resfriador de leite com capacidade de armazenamento de 2000 (Dois Mil) litros.

Art. 2º - O Contrato de Comodato será firmado pela seguinte dotação orçamentária:

10.001.20.606.0039.2.039/339030.00.00 – Material de Consumo
10.001.20.606.0039.2.039/339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 09 de agosto de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 798, DE 09 DE AGOSTO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 123/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT ACELEBRAR CONTRATO DE COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato com o Estado de Mato Grosso com a finalidade de receber os seguintes bens: 01 Veículo zero KM, Uno Mille Economy 1.0 4 portas 2011, categoria popular, fabricação nacional, 2010/201, cor branca, bicombustível, potência de 65 VC a gasolina e 66 CV á álcool, ar condicionado, PLACA NJW2225, CHASSI:

9BD15822AB6472761, RENAVAL: 213297027, 01 Monitor Philips 18,5 n° série FX001017058639(RP25292), 01 Computador Leader Smart II Intel Dual Core E5400 2.7 GHZ – Memória de 2GB DDRII 800GHZ – HD160 DVD RW, leitor e cartões, teclado ABNT2, mouse óptico, caixa de som, número de série LT110050270500078(RP25293).

Art. 2º - O Contrato de Comodato será firmado pela seguinte dotação orçamentária:

06.001-.08.243.0040.2.043/339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.08.243.0040.2.043/339030.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 09 de agosto de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 799, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 124/2010

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 735/2009, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Luiz César de Castro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde objetivando atender o Projeto Orçamentário 1.018 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, tendo essa finalidade específica de Aquisição de uma Ambulância, a fim de atender a demanda do Município de Nova Canaã do Norte.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária: Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.

Projeto: 1.018 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

Natureza da Despesa:

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 83.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 83.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do termo de convenio nº 026/2010, firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 726/2009 – LDO 2010 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as atualizações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 4º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 09 de agosto de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 800, DE 09 DE AGOSTO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 126/2010

SÚMULA: “DENOMINA DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA DO SABER, UM DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, CONFORME ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA DO SABER**, o logradouro público. atualmente nominada de CRECHE MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 09 de agosto de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 802, DE 13 DE AGOSTO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 129/2010

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO, COM O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Município de Marcelândia/MT, com a finalidade de ceder, por tempo determinado, os seguintes bens: 01 (um) trator agrícola de rodas, modelo TL75E L7ECR402954, Tração 4x4, marca new holland, chassi nº Z7CB21493.**

Art. 2º - **O Termo de Cessão de Uso, terá duração de 3 (três) dias, com início em 13 de agosto de 2010 e término em 15 de agosto de 2010, e finalidade específica de colaborar com o Município cessionário, o qual se encontra em estado de necessidade emergencial ocorrido em virtude de queimadas.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 13 de agosto de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 750 DE 13 DE AGOSTO DE 2.010.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados em Concurso Público.”

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal Nº. 725 de 18 de Junho de 2.010.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Operador de Maquinas Pesadas	Gilvan Marques Barbosa

Art. 2º. O Não comparecimento do candidato no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato a ser nomeado e empossado, deverá tender o seguinte procedimento:

- I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;
- II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art.12 e Art.37, I da CF/88);
 - b) Estar em dia com a obrigação eleitoral para candidato de ambos o sexo e com a obrigação militar para o candidato do sexo masculino;
 - c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
 - d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
 - e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
 - f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
 - g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
 - h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
 - i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos treze dias de Agosto de 2.010.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93

de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Convite nº. 019/2010.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de areia grossa para a prefeitura municipal de Nova Nazaré, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REALIZAÇÃO: 20/08/2010.

HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nova Nazaré - MT, 13 de agosto de 2010.

Enoque de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA), DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASEF, PETI, API, PROJovem E CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS: A. V. FLORES SANTOS-ME, JONAS DE SOUZA COMERCIO-ME, FRANCISCO J. BERNARDO-ME. CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRA MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 13 DE AGOSTO DE 2010

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

CONTRATO Nº 042/2010

Contrato de fornecimento de combustível Álcool e Gasolina para as Secretárias de Obras, Saúde e Educação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Mundo e o **Ato Posto LIMA** – Antonio Afanaci Dias, abaixo qualificados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.517/0001-33, Inscrição Estadual Isento, localizada a Rua Nunes Freire, Nº. 13, Bairro: Alto da Boa Vista, Novo Mundo/MT, CEP:78.528-000, representada neste ato por seu Prefeito em exercício, Sr. **Valério Ortêncio SAVEDRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 541651 SSPMT e do CPF nº 353.268.241-91, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **AUTO POSTO LIMA – Antonio Afanaci Dias**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.488.608/0001-17, com sede na Av. Ayrton Senna, 1450, Saida para Guarantã, na cidade de Novo Mundo/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. **Antonio Afanaci Dias**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.714.474 e do CPF sob o nº 460.538.321-20, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, Têm entre si e ajustados o presente Contrato de Fornecimento de Combustível Álcool e Gasolina, regido pelas normas e dispositivos legais, e em conformidade com o art. 24, II da Lei 8.666 e com as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente é a contratação de fornecimento de combustível álcool e gasolina aos veículos da Contratante, visando o bom e fiel funcionamento das Secretárias de Obra, Saúde e Educação deste município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Visando atender as necessidades da CONTRATANTE, a COOPERFRENTE responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos produtos

de acordo com as especificações constante nas cláusulas deste contrato:

Sendo os produtos ora adquiridos **ÁLCOOL e GASOLINA**.

Deve ainda reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou causarem danos os bens da CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

09.001.26.782.0012.2034.3390.30.000000 - Obras
06.001.10.122.0021.2071.3390.30.000000- Saúde
05.001.12.361.0006.2013.33.9030.000000 – Educação

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RESCISÃO

O presente contrato terá prazo indeterminado, ou seja, terá vigência até o encerramento do valor contratado, ou seja a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

A rescisão do presente CONTRATO poderá ocorrer amigavelmente, ou seja, por acordo entre as partes, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra, com antecedência de 5 dias, observados os Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, porém sem que haja prejuízo a Contratante, quanto a valores que já tenham sido pagos a Contratada.

Também poderá ser rescindido o presente Contrato, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a Contratada:

- Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado;
- Outros casos previstos na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza a rescisão, como razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Em caso de rescisão unilateral, por inadimplência da CONTRATADA, a mesma caberá receber o valor dos serviços prestados e atestados pela fiscalização;

Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE, não reembolsará ou pagará à Contratada qualquer indenização;

A rescisão regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato passará a vigorar à partir da data de assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços e terá seu termino com a conclusão do fornecimento dos produtos contratados em valores, ou com a rescisão do mesmo com base na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Como contraprestação pelos produtos constante na CLÁUSULA SEGUNDA, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA **AUTO POSTO LIMA** o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, da seguinte forma:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de Notas Fiscais, juntamente com a apresentação das requisições emitidas pelo departamento de compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento por acordo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo, ou em benefício público.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- Em caso de atraso no pagamento dos valores contratados por parte da Contratante, será cobrada multa de 1% (um por cento), correção pelo IGP-M, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e despesas

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

administrativas de cobrança, conforme preceitua nosso ordenamento jurídico;

b) Da mesma forma, em caso de não cumprimento das obrigações oriundas deste contrato por parte da CONTRATADA, esta deverá restituir a CONTRATANTE os valores recebidos a título deste, corrigidos monetariamente, podendo ainda responder civilmente por perdas e danos que por ventura venha causar a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir questões oriundas deste contrato, as partes elegem o tribunal de arbitragem, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que a tudo assistiram, e que também assinam.

Novo Mundo/MT, em 06 de Agosto do ano de 2010.

Valério Ortêncio Savedra
Prefeitura de Novo Mundo/MT
(Contratante)

Auto Posto Lima
(Contratada)
Testemunhas:

VILMAR BOSA
CPF/MF: 508.725.759-34

JOÃO CARLOS VIDIGAL
CPF/MF: 875.880.211-87

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, por ordem da Sra. Prefeita Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preços nº 05/2010, destinada a aquisição de "MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO" no Município de Ponte Branca, sagraram-se vencedoras do respectivo processo as empresas: HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 02.643.623/0001-08, referente aos Lotes 01 – valor R\$ 34.044,44 e Lote 02 – valor R\$ 16.142,51 e a empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.614.637/0001-01, referente ao Lote 03 - valor R\$ 1.439,93. **PUBLIQUE-SE.**

Ponte Branca, 13 de agosto de 2.010.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA JAQUELINA SOARES PIRES
Pres. Com. Permanente de Licitação Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2010- FMS (PROCESSO Nº 025/2010-FMS)

PREGÃO Nº. 022/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ONDONTOLÓGICAS.

CREENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 26 de agosto 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 26 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 13 de agosto de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 13/08/2010; sagrou vencedora a proponente: **FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME, vencedora dos itens 05 e 11, com valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 13 de agosto de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2010- PMPL (PROCESSO Nº 075/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 049/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DENOMINADO BATE ESTACAS (USADO) COMPLETO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

CREENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 26 de agosto 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 26 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 13 de agosto de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

PORTARIA Nº 076/2010 .

Que Dispõe sobre Licença para Servidor, para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº. 377 de 08 de Julho de 2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001 de 05 de Dezembro de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por período de 02 (dois) anos sem remuneração a partir do dia 01 de Julho de 2010 a 02 de Julho de 2012, de acordo com a Lei Municipal nº 377/2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001- de 05 de Dezembro de 2006a), a Servidora efetiva no Cargo de Auxiliar em Enfermagem, a Srª. **Adriana Ferreira Martins**, portadora da RG: nº 7.299.222-9 SJ/MT e CPF: nº 029.565.639-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Rio Branco

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010
AVISO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, receberá às 09:00 (nove) horas, do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2010, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Cerejeiras, nº 90, nesta cidade de Rio Branco, os documentos relativos à habilitação e proposta de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de 16 (dezesesseis) unidades habitacionais com 32 m² - Acabamento mínimo-pulverizadas, cada uma, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura no setor de licitações no endereço supra, em meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira, ou cópia do Edital completo mediante recolhimento taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais junto ao setor de tributação. Maiores informações pelo telefone/fax: (65) 32571197/1146. A prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Quaisquer dúvidas entre em contato através do telefone/fax: (65) 3257-1179/1146.

Rio Branco – MT, 12 de Agosto de 2010.

João Batista Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

PORTARIA DE N.º 035/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01/06/2010 A 30/06/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remuneradas a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período 01/06/2010 a 30/06/2010.

ADILVALOPES PEREIRA
VONISSON GOMES DOS SANTOS
JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA
EVANILDO VENANCIO PEREIRA
CLEITON DE ALMEIDA ALVES
DAIANE FERREIRA DOS PASSOS
JANE FARIA VANZELA
JOSELDIA DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Junho de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 036/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A O SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 09/06/2010 A 08/07/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remuneradas ao servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período 09/06/2010 a 08/07/2010.

WALDIR DOS REIS NEIVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de Junho de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 037/2010 DE 10 DE JUNHO DE 2010

“CONSEDE FG ÀS SERVIDORAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Concede FG às servidoras desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

ARLIANE ANTUNES OTONE – FG 03
CREUZA APARECIDA DE MENDONÇA – FG 03
MARILEIZE DA SILVA FRANÇA – FG 02
IVONE APARECIDA DE MENDONÇA – FG 05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Junho de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 038/2010 DE 10 DE JUNHO DE 2010

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 01-06-2010 A 28-09-2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 01-06-2010 a 28-09-2010.

MARILENE DINIZ DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Junho de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 039/2010 DE 10 DE JUNHO DE 2010

“CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT, no uso das suas atribuições legais e em consideração à exigência Constitucional bem como ao disposto nos 41 a 46 da Lei Complementar n.º 37, de 06 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho em estágio probatório.

Art. 2º. São membros da Comissão de Avaliação de Desempenho em estágio probatório:

- I – Fabio da Silva Gomes;
- II – Ivone Aparecida de Mendonça;
- III – Maria Helena Cardoso.

Parágrafo único – Fica nomeado como presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em estágio probatório o servidor Fulano, e este, caso queira, nomeará um servidor público para secretariar as atividades da Comissão, tendo o mesmo apenas funções inerentes ao registro das audiências e efetivação de procedimentos que se fizerem necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, aos 10 dias do mês de Julho de 2010.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 040 /2010 DE 01 DE JULHO DE 2010

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01/07/2010 A 31/07/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remuneradas a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período 01/07/2010 a 31/07/2010.

Marinalva da Silva França
Gerson Teixeira de Souza
Michelle Karla Alves Andrade
Cidmar José Moreira
Francisco de Paula Anacleto
José Aparecido de Macedo
Marleize da Silva França
José Guilherme Filho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 041/2010 DE 12 DE JULHO DE 2010

“NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de inquérito para apurar denúncias envolvendo funcionários públicos em horário de expediente em setor público, com comportamento inadequado a função e local de trabalho, composta pelos os seguintes membros:

Nilson Teixeira Maciel – Presidente
Dalva de Laet França – Membro
Fabio da Silva Gomes – Membro

José Anselmo da Costa Prado – Assessor Jurídico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 042/2010 DE 12 DE JULHO DE 2010

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 10-07-2010 A 05-01-2011.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 10-07-2010 a 05-01-2011.

SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 043/2010 DE 12 DE JULHO DE 2010

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Concede elevação de nível para os Profissionais da Educação Básica no Município de Reserva do Cabaçal-MT, de acordo com a Lei Complementar n.º 057/2009 de 12 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

LEI: Nº 418/2010

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2010

Súmula : “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 00387/2009 (PPA 2010/2013), da Lei 00388/2009 (LDO/2010), e da Lei 00390/2009 (LOA /2010) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 199.981,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais)** no orçamento 2010, e dá outras providências.”

GERSON ANTONIO MAURINA, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 199.981,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

UNIDADE:	07.001	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	601	Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA:	0030	Preservação Ambiental
PROJ/ATIV:	1101	Implantação do Viveiro de Mudanças
NATUREZA DE DESPESA		
33.90.00.00	Aplicação Direta	46.920,00
44.90.00.00	Aplicação Direta	153.061,00
Fonte	301	Recurso de Convênio e Programa Outras Finalidades
R\$	199.981,00	
TOTAL:		R\$ 199.981,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

§ 1º - O excesso no valor de R\$ 199.981,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais), será composto pela arrecadação do Convênio 0002/2010 firmado entre Prefeitura Municipal e a SEDER – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Rural;

Artigo 3º - o crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Autoriza a alteração da Lei Municipal 00387/2009 de 16 de outubro de 2009 (PPA-2010/2013), da Lei 00388/2009 (LDO/2010) e da Lei 00390/2009 (LOA/2010), incluindo em seus anexos a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, incluindo no exercício 2010 a ação nº **1.101- Implantação do Viveiro de Mudanças Municipal**, inserida no programa de Governo Nº **0030- Preservação Ambiental**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
EM, 13 DE AGOSTO DE 2010.

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal

Lei nº417/2010
Data: 13 de Agosto de 2010.

Súmula: Cria o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Santa Carmem – MT e dá outras providências.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a **Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Santa Carmem – MT**, e estabelece normas gerais em conformidade com o Temo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Santa Carmem, através do Edital De Chamada Pública nº 001/2006-MC, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e com Decreto nº 99.658, de 30 de Outubro de 1990 realizou a seleção do município.

Art. 2º - O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados a internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.

Art. 3º - O Conselho Gestor do Município de Santa Carmem - MT tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

CAPÍTULO II
Seção I

Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4º - A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Seção II
Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5º - O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:

- I. realizar a gestão do Telecentro;
- II. guiar todo o processo de começar o telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
- III. ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
- IV. organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
- V. assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;

VI. assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;

VII. organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;

VIII. organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;

IX. coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;

X. regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;

XI. realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

Parágrafo único - Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

Seção III
Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6º - O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:

I. respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;

II. igualdade de direitos no acesso à inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais.

Art. 7º - A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:

I. participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;

II. desenvolvimento social e econômico da comunidade;

III. aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa;

IV. redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;

V. capacitação da população e inseri-la na sociedade.

CAPÍTULO III
Seção I
Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8º - Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Santa Carmem - MT, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão do Telecentro.

Art. 9º - O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal, das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

Seção II
Da Composição do Conselho Gestor

Art. 10º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

§ 1º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Carmem -MT.

§ 2º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário será composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I. Representantes do Governo, sendo um ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e outro, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;

II. Representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações (Associações de Moradores, Câmara dos Dirigentes Lojistas, Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente, Lions Clube, APAE, etc.), escolhidos bienalmente e indicados pelas próprias entidades.

III. Representantes do Poder Legislativo.

IV. representantes de Escolas Estaduais e Municipais.

§ 3º - A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor será oficializada mediante Decreto a ser baixado e publicado pelo Chefe do Executivo.

Art. 11º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2º - Os membros do Conselho Gestor poderão, ainda, ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art. 12º - Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 13º - A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e nomeada por Decreto Municipal.

Art. 14º - O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1ª Secretária;
- IV. Suplente
- V. 2ª Secretária.
- VI. Suplente.

Art. 15º - As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:
I. cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
II. representar externamente o Conselho Gestor;
III. convocar, presidir e coordenar as reuniões;
IV. preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;
V. fazer cumprir o Regimento Interno;
VI. expedir os atos decorrentes das deliberações do Conselho, encaminhando-os a quem de direito;
VII. delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VIII. decidir sobre as questões de ordem;
IX. convocar as reuniões extraordinárias quando necessário;
X. propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos.

Art. 16º - Ao Vice-Presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 17º - São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:
I. organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;
II. responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;
III. secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;
IV. distribuir aos Conselheiros projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;
V. preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;
VI. responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;
VII. assinar todos os expedientes da Secretaria e outros semelhantes quando delegados pelo Presidente;
VIII. comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 (três) faltas consecutivas não justificadas, ou 5 (cinco) intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;
IX. executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS

Art. 18º - As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento Interno, em segunda convocação.
Parágrafo único. Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Santa Carmem - MT em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
SANTA CARMEM-MT, 13 DE AGOSTO DE 2010.

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº068/2010
DATA: 13 de Agosto de 2010.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Santa Carmem- MT e dá outras providências.

GERSON ANTONIO MAURINA , PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº417/2010 de 13/08/2010:

R E S O L V E:

ART.1º- Nomeia os membros que farão parte do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Santa Carmem - MT, sendo:

Presidente: Rodrigo Morilha Leão
Vice- Presidente: Marisa Lucini
1º Secretário: Sônia da Lu Quevedo
Suplente: Marinaldo Batista Silva
2º Secretário: Juraci Neris
Suplente: Paula Rejane Weber

ART.2º- O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 13 de Agosto 2010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2010

INICIO 11/08/2010 VALIDADE/TÉRMINO 10/08/2011
PREGÃO PRESENCIAL-SRP
OBJETO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREA PARA ATENDER O GABINETE E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO
RAZÃO SOCIAL M. ZACHARIAS SCHUTZ E CIA LTDA ME
CNPJ 03.442.770/0001-82
ENDEREÇO Av. dos Jacarandás n.º 4920 sala 01 setor Industrial Norte
CONTATO: Marcia Zacharias Schutz -9995-1924
VALOR TOTAL 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos) reais.MARCELI TAFAREL CPL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010

Objeto: contratação de um caminhão para molhar as ruas sem asfalto e transportar cascalho.

Data de abertura: 30/08/2010 às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital completo poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL, durante o horário normal de expediente das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Demais informações pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 13 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS FIDALSKI –
Presidente da CPL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 25.1/2010 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2010**, realizado no dia 10.04.2010, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

e) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

MONITORA DE CRECHE
ALINE DA SILVA PEREIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 11 de Agosto de 2010.

LUIS CARLOS FIDALSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATRO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço de Nº. **08/2010**. Objeto, "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA" fica prorrogada à abertura da habilitação para o dia 20/08/2010, no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. JOSÉ CARLOS NEVES.

Prefeitura Municipal de Sapezal

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
XI FEMUSA - REGULAMENTO
REGULAMENTO XI FEMUSA – FESTIVAL DE MÚSICA DE SAPEZAL

16,17 e 18 de Setembro de 2010.

CAPÍTULO I

DA INTRODUÇÃO

Art. 1º - **O XI FEMUSA** – Festival de Música de Sapezal, é um festival de músicas nacionais composto pela modalidade interpretação, realizado pela Prefeitura Municipal de Sapezal através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte / Coordenação de Cultura a ser realizado dos dias **16,17 e 18 de Setembro de 2010**.

Art. 2º - **O XI FEMUSA** tem por objetivo:

- I. Promover o intercâmbio cultural;
- II. Estimular o gosto pelas artes musicais;
- III. Divulgar o município no Estado e país;
- IV. Incentivar e divulgar a música brasileira;
- V. Promover lazer e cultura;
- VI. Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos na arte de interpretar.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - **O XI FEMUSA** será constituído pela modalidade de Interpretação da seguinte forma:

INTERPRETAÇÃO

- I. Categoria Infantil: até 11 anos;
- II. Categoria Juvenil: de 12 a 16 anos;
- III. Categoria Adulto MPB e Gospel: de 17 anos em diante;
- IV. Categoria Adulto Sertaneja: de 17 anos em diante; (idades completadas até a data do evento)

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - a linha artística do **XI FEMUSA** estará a cargo da SEMECE sob a supervisão da Coordenação Municipal de Cultura que terá a responsabilidade

geral da organização, com os seguintes encargos:

- I. Receber as inscrições até o dia 6 de Setembro de 2010;
- II. Escolher o corpo de jurados que acompanhará o festival; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09 Estado do Mato Grosso Secretaria de Educação, Cultura e Esporte XI FEMUSA - REGULAMENTO
- III. Elaborar a lista de inscritos antes da execução do festival;
- IV. Fazer acompanhar à lista de inscritos, 15 cópias de cada música;
- V. Fazer a triagem e seleção prévia juntamente com as pessoas devidamente capacitadas para esse fim;
- VI. Comandar e supervisionar a execução do **XI FEMUSA**;
- VII. Elaborar fichas e todo o material necessário para o trabalho dos jurados;
- VIII. Fazer a somatória dos pontos de cada candidato;
- IX. Fornecer resultados da classificação verificada;

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – as inscrições do **XI FEMUSA** serão realizadas do dia 17 de Agosto até o dia 09 de Setembro de 2009 na Coordenação Municipal de Cultura ou enviados pelo Correio (via sedex) ao seguinte endereço: Coordenação Municipal de Cultura, Rua da Traíra, s/n (próximo ao Banco do Brasil)— CEP: 78365000 - neste caso, deverá ser enviado com antecedência o fax da inscrição pelos fones: (65) – 383-2661/ 1744 / 1141 ou via e mail: culturasapezal@gmail.com , sendo observada a data da postagem.

Parágrafo Único: Considerando o número limitado de vagas, as inscrições poderão ser encerradas antes do prazo estabelecido.

Art. 6º – nenhum calouro poderá concorrer com mais de uma música; **Parágrafo Único:** nenhum calouro poderá ter o acompanhamento vocal de

pessoa que não esteja devidamente inscrita no festival, exceto nos casos de necessidade de back vocal da banda.

Art. 7º – no ato da inscrição os participantes deverão entregar um CD com a música original e com a música interpretada pelo calouro a ser inscrito (para fins

de classificação através da audição do mesmo) e 15 cópias da respectiva digitada, xerox da certidão de nascimento ou carteira de identidade, **autorização do**

responsável maior, quando o calouro for menor de idade, cópia do comprovante de residência.

Parágrafo 1º: O candidato não poderá mudar de música, após o término do período de inscrições.

Art. 8º – será permitida apenas uma inscrição de cada música por categoria, não sendo permitida a repetição de músicas numa mesma categoria, respeitando-se a ordem cronológica das inscrições.

Art. 9º – ao fazer sua inscrição o candidato concorrente assumirá as seguintes responsabilidades:

- a. Apresentar-se 30 minutos antes do horário previsto para o início do evento;
- b. Fornecer os dados corretos na ficha de inscrição;
- c. Estar no local do ensaio no horário pré-estabelecido; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09 Estado do Mato Grosso Secretaria de Educação, Cultura e Esporte XI FEMUSA - REGULAMENTO
- d. Estar de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento;
- e. No **CD** deverá estar anotado o "tom" da música que o inscrito interpretar;
- f. Enviar, para apreciação e avaliação objetivando seleção prévia, a gravação de sua interpretação (violão e voz ou capela) em CD;

Parágrafo Primeiro: Os calouros de Sapezal já terão sido devidamente selecionados através de Festival Municipal de Música.

Parágrafo Segundo : a classificação dos candidatos **não residentes** em Sapezal se dará através da audição do CD, será efetuada por uma comissão julgadora obedecendo os seguintes critérios:

- a. Afinação;
 - b. Ritmo.
 - c. Interpretação
- Art. 10º – as inscrições enviadas pelo correio são de inteira responsabilidade do remetente e deverão ser confirmadas via fax até o dia **6 de setembro**, ou via e mail: culturasapezal@gmail.com

CAPÍTULO V
DOS ENSAIOS

Art. 11º – os candidatos que tiverem passado pela aprovação prévia (através da audição do CD encaminhado com a inscrição) ou os candidatos de Sapezal, selecionados em Festival Municipal, terão direito a até 3 (três) passadas de ensaio, somente se a Banda achar necessário.

Art. 12º – os candidatos que não se apresentarem para os ensaios nos horários pré-estabelecidos não terão direito a ensaio fora de horário.

Parágrafo Primeiro: Os candidatos que utilizarem seus próprios equipamentos musicais, deverão manter contato com a equipe técnica da Banda contratada, a fim de organizar a passagem de som para garantir a qualidade da apresentação.

TABELA DE ENSAIOS:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dia 13/09/2009 (segunda-feira) – das 14:00 h às 18:00 e das 20:00 h às 23:00 h –
para calouros de Sapezal
Dia 14/09/2009 (terça-feira) – das 8:30 h às 11:30 h, das 14:00 h às 18:00 e das
20:00 h às 23:00 h – conforme agendamentos da Coordenação;
Dia 15/09/2009 (quarta-feira) - das 8:30 h às 11:30 h, das 14:00 h às 18:00 e das
20:00 h às 23:00 h – conforme agendamentos da Coordenação;
Dia 16/09/2009 (quinta-feira) – a ser agendado, somente em casos que

a
Comissão julgar necessário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
XI FEMUSA - REGULAMENTO

Parágrafo Segundo: os candidatos que não se apresentarem nos ensaios serão automaticamente desclassificados.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO

Art. 13º - todos os candidatos que desejarem, terão acompanhamento musical

executado pela Banda contratada para o festival;
Parágrafo Único: a interferência vocal da Banda, nos casos necessários,
não será considerada no julgamento do candidato.

Art. 14º - a ordem de apresentação dos candidatos será definida pela comissão

organizadora através de sorteio realizado assim que encerrarem as eliminatórias,

na seguinte proporção:
ELIMINATÓRIA: até 25 por categoria.

FINAL: se apresentarão na final os 5 melhores da categoria infantil, 5 da juvenil, 8

melhores da categoria adulto **MPB e Gospel** e os 8 melhores da categoria adulto sertanejo.

Parágrafo Único: Caso a Comissão julgar necessário, poderá adicionar até 25%

de candidatos por fase.

Art. 15º - o corpo de jurados do **XI FEMUSA** será composto por 5 (cinco) pessoas

de notório conhecimento musical, escolhidos pela Comissão organizadora do **XI**

FEMUSA.

Art. 16º - o julgamento obedecerá os seguintes critérios:

MODALIDADE INTERPRETAÇÃO

a. AFINAÇÃO

b. INTERPRETAÇÃO

c. DOMÍNIO DE PALCO

d. RITMO

Parágrafo Primeiro: as notas para cada item serão de 1 a 10, podendo ser

fracionadas. Serão eliminadas a maior e a menor nota de cada critério e

posteriormente somadas para averiguação de resultado.

Parágrafo Segundo: a decisão do júri será soberana e irrecorrível. Em caso de

empate o júri é que definirá o resultado através de consenso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09

Estado do Mato Grosso

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

XI FEMUSA - REGULAMENTO

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Art. 17º - O **XI FEMUSA** será realizado, nos dias **16, 17 e 18 de Setembro de**

2010, com início às 20:00 h, no **Salão Paroquial da Comunidade Nossa**

Senhora de Fátima,

obedecendo as seguintes fases:

MODALIDADE INTERPRETAÇÃO:

1ª fase: inscrições e envio de CD do intérprete para audição e classificação,

classificando para o festival: até 25 músicas para cada categoria.

2ª fase: eliminatórias (serão classificados para a final: 5 intérpretes para a

categoria **infantil**, 5 para a **juvenil** e 8 para a adulto **MPB e Gospel** e 8 para a

adulto **sertaneja**;

3ª fase: **FINALÍSSIMA**: apresentação dos classificados na fase anterior e seleção

dos 3 melhores de cada categoria para premiação em dinheiro e troféus.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

ADULTO MPB e GOSPEL	ADULTO SERTANEJA	JUVENIL	INFANTIL
1º lugar: R\$ 3.000,00	1º lugar: R\$ 3.000,00	1º lugar: R\$ 1.000,00	1º lugar: R\$ 700,00
2º lugar: R\$ 2.000,00	2º lugar: R\$ 2.000,00	2º lugar: R\$ 750,00	2º lugar: R\$ 500,00
3º lugar: R\$ 1.000,00	3º lugar: R\$ 1.000,00	3º lugar: R\$ 500,00	3º lugar: R\$ 300,00

*Obs: O pagamento da premiação estará sujeito a desconto de tributos.

Art. 18º - O não cumprimento deste regulamento implica na responsabilidade exclusiva do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado.

Art. 19º - As despesas de alimentação, hospedagem e transporte dos candidatos correm por conta de cada um.

CAPÍTULO X TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 20º - O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização no uso de imagem do evento aos organizadores do XI Festival de Música de Sapezal, MT.

XI FEMUSA - REGULAMENTO

Art. 21º - Os casos não especificados neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do **XI FEMUSA**.

Parágrafo Único: Qualquer ato de infração averiguado e comprovado, praticado por qualquer candidato, tornará o mesmo inapto para participar de edições posteriores do Festival.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

- Nelci Teresinha Rauber Ansolin
- Maristela Braun
- Jeanne Oliveira Pinheiro
- Gilson Corrêa
- Romário de Souza
- Adriana Gonçalves Santos

Sapezal, 28 de Julho de 2010.

Telma Bogucheski Ribeiro
Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Port. Nº 130/2007

Nelci T. Rauber Ansolin
Coordenadora de Educação e Cultura
Presidente da Comissão Org.

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº. 114/2010

DATA: 09 de agosto de 2010

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, na Rua E - 2, no Centro.

Art. 3º. A área a ser pavimentada totaliza 1.496,60 m².

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de agosto de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

Silvano Ferreira do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 322/2010

DATA: 05 de agosto de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra de implantação da rede de distribuição urbana de energia elétrica com tensão nominal de 13.8kv e 220/127v, com 20 pontos de transformação de 75kva, destinado ao atendimento do novo Distrito Comercial Estrada Ruth em Sinop- Mato Grosso.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº1702625931 RNP, para realizar, nos termos da Contrato nº052/2010, a fiscalização da execução da obra implantação da rede de distribuição urbana de energia elétrica com tensão nominal de 13.8kv e 220/127v, com 20 pontos de transformação de 75kva, destinado ao atendimento do novo Distrito Comercial Estrada Ruth em Sinop- Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2010

DATA: 11 de agosto de 2010

SÚMULA: Defere averbação por tempo de serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor AFONSO LEITE DOS SANTOS, referente ao período de 01/09/1988 a 01/12/1988, 01/08/1989 a 15/09/1989, 02/04/1990 a 02/10/1990, 12/11/1992 a 31/12/1992, 01/06/1995 a 13/11/1995, 31/05/1996 a 16/06/1998, 05/08/1999 a 09/09/1999, 08/01/2001 a 31/10/2001, 03/12/2001 a 02/03/2002, 04/03/2002 a 29/06/2002, 02/07/2002 a 29/10/2002, 01/11/2002 a 30/11/2002 e 01/03/2003 a 01/09/2003 num total de 2.153 (dois mil cento e cinquenta e três) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2010

DATA: 11 de agosto de 2010

SÚMULA: Defere averbação por tempo de serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor DIOCLIDES ALVES DOS SANTOS, referente ao período de 22/01/1975 a 25/01/1980, 01/01/1981 a 30/03/1981, 01/05/1981 a 30/04/1982, 01/06/1982 a 30/07/1982 e 01/12/1982 a 30/05/1984 num total de 2.889 (dois mil oitocentos e oitenta e nove) dias líquidos, ou seja, 07 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de Agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Segue abaixo a resolução 004 /2010 do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova o Projeto de Lei que trata da regulamentação dos benefícios eventuais desta Secretaria.

RESOLUÇÃO 004/2010

De 11 de Agosto de 2010

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 11/08/2010, às 07h30min, conforme a Ata nº 119, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de Lei que trata da regulamentação a concessão dos benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade e funeral, e situações de calamidade pública no âmbito da política municipal de assistência social.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

JOELARANTES PEREIRA JUNIOR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 321/2010
DATA: 04 de agosto de 2010.
SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 317/2010, de 04 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 317/2010, de 04 de agosto de 2010.

Onde se lê:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
GIANE PORTALUPPI DOS SANTOS	Prof. Com Lic. Plena em Pedagogia 20 h	20	02.08.2010

Leia-se:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
GIANE PORTALUPPI DOS SANTOS	Prof. Com Lic. Plena em Pedagogia 40 h	20	02.08.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 04 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2010
DATA: 11 de agosto de 2010
SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, do servidor que menciona, pelo período de **09.08.2010 a 04.02.2011.**

NOME	CARGO	CE
RICARDO FRANCO PEREIRA	Médico Infectologista 40 h.	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2010
DATA: 11 de agosto de 2010
SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
BERNAR MONTEIRO BENITES	Cirurgião Dentista 40 h	25	06.08.2010
DANGI MARTINS TAMASHIRO	Assistente Administrativo	10	09.08.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 11 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2010
DATA: 11 de agosto de 2010
SÚMULA: Concede licença prêmio as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
WALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	Psicóloga	24	04.05.2001 a 04.05.2006	09.08.2010 a 06.11.2010
LAURA PAULINA RUCKS	Prof. Lic. Plena Pedagogia C/Pós 40 h.	20	24.06.1998 a 24.06.2003	10.08.2010 a 07.11.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 326/2010
DATA: 11 de agosto de 2010
SÚMULA: Nomeia no quadro temporário, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, o servidor que menciona, até **23 de dezembro de 2010:**

Nome	Cargo	CE	Admissão
ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	Professor com Magistério 40 h	20	10.08.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 327/2010
DATA: 11 de agosto de 2010.
SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 318/2010, de 04 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 318/2010, de 04 de agosto de 2010.

Onde se lê:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
CASSIANI RODRIGUES BECKER	Agente de Serviço de Saúde	07	01.04.2004 a 01.04.2009	09.08.2010 a 06.11.2009

Leia-se:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
CASSIANI RODRIGUES BECKER	Agente de Serviço de Saúde	07	01.04.2004 a 01.04.2009	09.08.2010 a 06.11.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 11 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2010
DATA: 11 de agosto de 2010
SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
LINDOMAR FERREIRA GUIDA	Chefe de Departamento de Eventos	07	11.08.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 11 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SINOP-2010
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JULHO DE 2010.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Legislativa	3.162.229,41	282.598,94	3.444.828,35
C/ Empenhos a Pagar	1.042.937,55	(159.335,58)	883.601,97	SOMA...:	3.162.229,41	282.598,94	3.444.828,35
Depósitos				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUICAO SINDICAL	6.504,53	410,14	6.914,67	Depósitos			
INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	95.381,61	17.254,55	112.636,16	CONTRIBUICAO SINDICAL	6.504,53	410,14	6.914,67
PREVIDENCIA MUNICIPAL	31.564,45	5.660,31	37.224,76	INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	95.381,61	17.254,55	112.636,16
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	58.821,94	10.185,10	70.007,04	PREVIDENCIA MUNICIPAL	31.564,45	5.660,31	37.224,76
EMPRESIMOS C.E.F	70.084,24	11.808,39	81.892,63	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	58.821,94	10.185,10	70.007,04
CONSIGNACAO - DIVERSAS	33.100,97	7.112,82	40.213,79	EMPRESIMOS C.E.F	70.084,24	11.808,39	81.892,63
CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	42,46	7,27	49,73	CONSIGNACAO - DIVERSAS	33.100,97	7.112,82	40.213,79
PLANO DE SAUDE	8.311,95	1.383,93	9.695,88	CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	42,46	7,27	49,73
RETENÇÃO ISSQN	12.081,04	3.025,50	15.106,54	PLANO DE SAUDE	8.311,95	1.383,93	9.695,88
Transferências Financeiras				RETENÇÃO ISSQN	11.474,39	586,63	12.061,02
CAMARA MUNICIPAL	2.741.533,57	456.883,08	3.198.416,65	Transferências Financeiras			
SOMA...:	4.101.364,31	354.395,51	4.455.759,82	CAMARA MUNICIPAL	155.000,00	0,00	155.000,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
BANCOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	BANCOS DIVERSOS	0,00	465.235,79	465.235,79
REALIZÁVEL				REALIZÁVEL			
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
SOMA...:	4.101.364,31	354.395,51	4.455.759,82	SOMA...:	3.633.615,95	822.243,87	4.455.759,82
TOTAL.....:	4.101.364,31	354.395,51	4.455.759,82	TOTAL.....:	3.633.615,95	822.243,87	4.455.759,82

MAURO GARCIA
PRESIDENTE

GILSON DE OLIVEIRA
SERVIÇOS DE TESOURARIA

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CONTABILISTA
CRC/MT-006985/0-7

Prefeitura Municipal de Tapurah

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 248, de 09 de Julho de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados e para os devidos fins de direito, que o Recurso Administrativo interposto pela licitante R. L. Construtora Ltda ao julgamento da Tomada de Preços nº 013/2010, foi conhecido e improvido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cumpridas as normas e formalidades legais vigentes, mantendo-se assim a inabilitação da licitante recorrente ao referido certame. Tapurah - MT, 10 de agosto de 2010.

Paulo Henrique Godoy -
PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 630, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(19) 04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.300,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(83) 12.361.0035.1.076-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00.

(87) 12.364.0031.1.066-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(96) 12.361.0035.2.046-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(196) 08.244.0017.2.016-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.400,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(282) 15.452.0013.2.013-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 6.000,00.

TOTAL R\$ 29.700,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(18) 04.122.0002.2.003-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(49) 04.123.0007.2.006-3390.30.00.00.00 – Diárias - Civil R\$ 4.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(69) 12.361.0028.2.038-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 14.700,00.
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
(98) 12.361.0035.2.046-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física R\$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(179) 08.243.0017.1.044-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00.
TOTAL R\$ 29.700,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de agosto de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 16 de Agosto de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de Agosto de 2010.

Otávio Guimarães Rezende -
Pregoeiro -

Marcos José da Silva -
Sec. Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 07/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - VALOR: R\$ 5.784,00
CONTRATADO: ANTIBIOTICO DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 1.125,00
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 356.482,50
CONTRATADO: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 44.248,04
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - VALOR: R\$ 234.680,82
CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 62.819,04
CONTRATADO: HALEXISTAR INDUST. FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 155.783,60
CONTRATADO: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARM. CEARENSE LTDA - VALOR: R\$ 318.182,00
CONTRATADO: FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 29.800,00
CONTRATADO: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 76.800,00
CONTRATADO: LABORATORIO B. BRAUN S/A - VALOR: R\$ 742.270,00

CONTRATADO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA - VALOR: R\$ 21.440,00
CONTRATADO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - VALOR: R\$ 18.960,00
CONTRATADO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 205.507,50
CONTRATADO: STOCK DIAGNOSTICO LTDA - VALOR: R\$ 42.647,95
CONTRATADO: UNIÃO QUIMICA- FARMACEUTICA NACIONAL S/A - VALOR: R\$ 36.424,00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. –
DOTAÇÃO: 2001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30. MATERIAL E CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 2.352.954,45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTO DE PREÇO 07/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2010

Objeto: construção de pontes em madeira no interior do município. Abertura dia 31 de agosto de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 13 de agosto de 2010. -

Gilberto Campos Ramos da Rosa
- Presidente CPL.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva
Atendimento: Patricia Oliveira Moreira (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br